



FCR FUNDO DOS CERTIFICADOS DE REFORMA



CERTIFICADOS DE REFORMA

Instituto de Gestão de Fundos 



CERTIFICADOS DE REFORMA

FCR FUNDO DOS CERTIFICADOS DE REFORMA

RELATÓRIO E CONTAS 2021



CERTIFICADOS DE REFORMA

Instituto de Gestão de Fundos 

Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 3º Dto. (Torre das Antas) | 4350-158 Porto
Tel: 225 082 400 | Fax: 225 082 401 | E-mail: igfcss@seg-social.pt



DESTAQUE 4

NÚMEROS CHAVE 8

APRESENTAÇÃO DO FCR 10

EVOLUÇÃO DO FCR 13

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS 19

NOTAS ÀS CONTAS 23

Contas e Relatório de Gestão Aprovados pelo
Conselho Diretivo do IGFCSS, IP em 20 de
abril de 2022 (Ata n.º 1085/2022).

Jose Vidago

Frederico Ramundo

Destaque

Os Certificados de Reforma

Em 31.12.2021 os ativos do Fundo dos Certificados de Reforma (FCR) ultrapassavam os 57,7 milhões de euros e o valor de cada unidade de participação ascendia a 1,52793 euros, a que correspondia uma rentabilidade de 1,85% para o conjunto do ano.

Se considerarmos, contudo, o facto de o Regime Público de Capitalização (RPC) se caracterizar por entregas mensais constantes, o aderente que tenha mantido um montante constante de entregas durante os últimos 12 meses, isto é, entre janeiro e dezembro de 2021, obteve uma variação do valor do seu património de 1,82%.

Tomando em consideração a natureza de investimento de longo prazo associada ao regime, o aderente que tenha mantido um montante mensal constante de entregas desde o início do RPC, ou seja, desde abril de 2008, acumulava, em 31.12.2021, uma valorização média anual de 2,75%.

De facto, a gestão dos ativos permitiu, até 31.12.2021, acrescentar cerca de 12 milhões de euros ao valor do FCR-A¹. Este valor acrescentado corresponde a uma taxa anual nominal média de rentabilidade de 2,75%² desde o início.

Os Mercados Financeiros em 2021

O ano de 2021 arrancou com a expectativa de que a vacinação contra a Covid-19 permitiria o regresso à tão desejada normalidade da vida em sociedade, das economias e dos mercados financeiros. Apesar do maior conhecimento que a ciência foi construindo relativamente à doença e dos benefícios introduzidos pela vacinação, a pandemia foi perdurando no tempo, com períodos de maior incerteza e retoma de medidas de confinamento nas economias, seguidos por períodos de maior normalidade.

Estes ciclos foram sendo definidos pela intensificação dos dados reportados, a nível mundial, relativamente ao número de infeções, hospitalizações e mortes. O vírus foi registando mutações, com algumas variantes a destacarem-se perante uma comprovada taxa de infeção superior, realçando-se o caso da variante Delta nos segundo e terceiro trimestres e a variante Ómicron no quarto trimestre de 2021.

Embora este tópico se tenha mantido sempre na ordem do dia, vários outros temas foram surgindo, alguns de forma inesperada, e foram condicionando a atuação dos agentes económicos,

¹ O FCR contém duas carteiras autónomas, destinadas, respetivamente, à fase de acumulação (FCR-A) e à fase de utilização (FCR-U).

² Taxa interna de rentabilidade anual de entregas mensais constantes, respeitando as datas de subscrição no período indicado

investidores e autoridades monetárias mundiais, determinando o comportamento dos mercados financeiros em 2021.

O primeiro trimestre do ano, impulsionado pela vacinação e por indicadores de atividade que afirmaram a retoma das economias enquadrada em níveis de inflação que de forma controlada desenharam movimentos de subida, favoreceu um sentimento positivo nos mercados financeiros, que se materializou numa tendência de valorização dos mercados acionistas e uma tendência de subida nas *yields* dos títulos de dívida soberana. Para este sentimento contribuíram ainda as expectativas de anúncios de elevados estímulos fiscais por parte da Administração Biden, nos EUA. Foi durante este período que a taxa de referência do título da dívida soberana norte-americana com maturidade a 10 anos atingiu o seu nível máximo do ano, nos 1,77%.

No segundo trimestre, a subida espelhada pelos indicadores de inflação foi-se tornando mais persistente e intensa, começando a impulsionar as expectativas de reposicionamento por parte dos bancos centrais mundiais relativamente às suas políticas extremamente expansionistas que se mantinham em vigor. Numa fase inicial, estas autoridades monetárias foram mantendo os seus discursos cautelosos e reafirmando o entendimento de que as pressões inflacionistas se revelariam temporárias. Os indicadores de atividade foram estabilizando nos EUA e mantiveram-se mais animados na zona Euro (ao que se juntou a massificação da vacinação na Europa), o que justificou o comportamento diferenciado nos mercados de dívida das duas zonas económicas, com a taxa de referência do título de dívida soberana alemã com maturidade a 10 anos, a intensificar o movimento de subida e a atingir o patamar dos -7pb, apenas observado novamente e de forma momentânea durante o mês de outubro. Os mercados acionistas mantiveram, no geral, o tom positivo.

No terceiro trimestre, a confirmação da expansão da variante Delta, a deterioração dos indicadores económicos e a persistência de pressões inflacionistas fomentaram o surgimento de receios de estagflação das economias e reforçaram as perspetivas de reversão das políticas monetárias expansionistas. A acrescer a este contexto de incerteza, a China começou a evidenciar sinais de maior fragilidade económica. Os elevados níveis de endividamento culminaram numa sucessão de dificuldades no cumprimento de prazos de pagamento de cupões e dívida da empresa Evergrande, projetando receios de contágio para o restante setor de imobiliário. Adicionalmente, o governo chinês avançou na sua política de “Prosperidade Comum” anunciando sucessivas medidas de regulamentação aplicáveis aos mais variados setores da economia, imediatamente refletidas numa pressão negativa sobre os mercados acionistas locais, sobretudo em setores como o tecnológico. Os bancos centrais das economias emergentes intensificaram as decisões de subida de taxas de juro de referência para conter a escalada dos indicadores de preços. Em resultado, os mercados acionistas dos países emergentes registaram o seu pior desempenho trimestral do ano com quedas que se aproximaram dos 10% no caso do mercado chinês, a par de desempenhos praticamente nulos nos mercados desenvolvidos de referência. Ainda durante este período intensificaram-se as preocupações relativamente ao abastecimento de gás natural às economias importadoras desta matéria prima, nomeadamente a Europa, na antecipação do inverno. Neste contexto, o preço do futuro do gás

natural atingiu um máximo no início do mês de outubro. Movimentações semelhantes definiram-se noutras mercadorias, com o índice de *commodities* da Bloomberg a atingir níveis máximos no início do quarto trimestre.

Com as perspectivas de inflação a centrarem-se em patamares não observados nas últimas décadas, o último trimestre do ano confirmou o início da normalização das políticas monetárias implementadas nos países desenvolvidos, genericamente na componente de medidas não convencionais (materializadas nos programas de compras de ativos), mas também pontualmente na componente de medidas convencionais. A este nível, o Banco de Inglaterra concretizou uma subida na sua taxa de referência no último mês do ano, a par do Banco Central da Noruega, que tinha já iniciado esse caminho durante o mês de setembro. Também no caso da Reserva Federal norte-americana se intensificaram as subidas antecipadas para 2022 e anos seguintes. O surgimento e alastramento da variante Ómicron durante este trimestre reintroduziu momentos de maior incerteza. No entanto, a confirmação que foi sendo feita de que a variante em questão estava associada uma maior taxa de infeção, mas menor gravidade de sintomas, acabou por reverter e acalmar os receios iniciais.

Neste panorama, os mercados acionistas encetaram mais uma tendência positiva centrada na geografia dos mercados desenvolvidos, num *rally* de final de ano que, no caso do índice norte-americano S&P 500, justificou cerca de 33% do retorno anual. Ao longo de todo o ano, assistiu-se a uma recuperação de setores que tinham estado pressionados em 2020, como o setor energético e o setor bancário (em particular na Europa). As épocas de resultados foram mantendo o apoio aos mercados acionistas, não dando sinais de reversão dos bons dados, em termos gerais, e apenas pontualmente revelando alguns sinais mais preocupantes fruto dos constrangimentos de oferta resultantes dos períodos de confinamento e menor atividade económica. Ao nível do mercado cambial, apesar de alguns movimentos de maior indefinição, a tendência manteve-se depreciativa para a moeda europeia, em particular quando comparada com as moedas de países cujos bancos centrais se foram revelando mais pró-ativos na normalização das suas políticas monetárias, como a Reserva Federal nos EUA e o Banco de Inglaterra. Em resultado, os índices acionistas norte-americano e inglês acentuaram os seus retornos positivos, quando convertidos para euros. Em contraciclo, o iene japonês depreciou relativamente à moeda europeia, perante a evidência de um banco central mais atrasado no ciclo de normalização, retirando algum retorno do índice local após conversão para euros.

Ao nível dos mercados de dívida governamental, a movimentação global foi no sentido de subida de *yields* e descida de preços, perante as referidas pressões inflacionistas e normalização das políticas monetárias. Em consequência, os retornos desta classe de ativos foram negativos nos mercados acompanhados. A persistência de níveis baixos de taxas monetárias na zona Euro manteve a incorporação de um custo na realização de coberturas cambiais dos investimentos em moedas estrangeiras, gerando um retorno ainda mais negativo no caso dos índices com cobertura cambial quando comparados com os índices em moeda local.

TABELA 1

RENTABILIDADE DOS MERCADOS DE AÇÕES E OBRIGAÇÕES

2021	Ações (Rentabilidade Líquida)				Obrigações Soberanas (Rentabilidade Bruta)			
	Zona Euro (Eurostoxx 50)	EUA (S&P 500)	Reino Unido (FTse 100)	Japão (Topix)	Zona Euro	Portugal	EUA*	Reino Unido*
Euros	23,34%	37,60%	26,05%	9,40%	-3,41%	-1,71%	-3,24%	-6,05%
Moeda Local	23,34%	28,16%	18,40%	12,38%	-3,41%	-1,71%	-2,38%	-5,31%

Fonte: Bloomberg

* No caso dos índices de obrigações em moeda estrangeira a rentabilidade em euros diz respeito aos índices com cobertura cambial

O Fundo dos Certificados de Reforma

Durante o ano de 2021, a carteira do FCR alargou o seu espetro de investimento ao mercado de dívida soberana em euros para o conjunto de emittentes da zona Euro, abrangendo também várias maturidades disponíveis nas curvas de rendimentos respetivas. A alocação a esta componente manteve-se tendencialmente acima dos 20% da carteira do Fundo. Adicionalmente, a componente de títulos representativos de dívida pública portuguesa manteve-se próxima do limite mínimo regulamentar de 25%. A restante componente da carteira esteve afeta a outras classes de ativos, como ações (com uma alocação dentro do limite máximo regulamentar de 25%) e outra dívida pública, nomeadamente a dívida soberana norte-americana.

A rentabilidade da carteira do FCR fixou-se nos 1,85%, registando um *excess return* de cerca de 3,60% face à carteira de referência estratégica (índice de dívida governamental alemã de maturidade entre 1 e 10 anos). Este desempenho absoluto e relativo foi maioritariamente determinado pelo comportamento positivo da componente de ações.

Durante o ano, o montante de ativos sob gestão na carteira continuou a crescer, totalizando a 31 de dezembro de 2021 cerca de 57,8 milhões de euros.

Números Chave

Valorização dos Certificados de Reforma na Ótica do Aderente

Atendendo à modalidade do RPC, de entregas de montante fixo periódico mensal, com compromisso mínimo de 12 meses, renovável em cada mês de fevereiro, importa aferir a valorização do património dos aderentes registado nas respetivas contas individuais comparando o último valor dos certificados de reforma (CR) com os valores dos 12 meses que se efetuaram as entregas. A medida tecnicamente adequada para o efeito é a taxa interna de rentabilidade, respeitando as datas de subscrição relativas a cada entrega.

Nestes termos, o aderente que manteve um montante constante de entregas entre janeiro e dezembro de 2021 obteve uma variação do seu património de 1,82%.

Regime Público de Capitalização

Em 31.12.2021 o regime contava com 10 076 aderentes, mais 405 do que em 31.12.2020, o que representa um acréscimo de cerca de 4%. Outro facto digno de nota é a evolução do número de aderentes ativos (i.e., a realizar entregas mensais) que aumentou cerca de 6%, representando em 31.12.2021 um universo de cerca de 7 078 pessoas.

O perfil do aderente ativo do RPC pode ser caracterizado da seguinte forma:



Plano de Complementos Mensais Vitalícios

Nos termos do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, que regula a constituição e funcionamento do RPC, o aderente, uma vez reunidos os requisitos legalmente exigidos para aquisição do direito ao complemento, pode optar por um complemento sob a forma de renda vitalícia, pelo resgate do capital ou pela transferência do capital acumulado para plano de complemento de filhos e de cônjuge (artigo 5.º).

Dispõe também o artigo 13.º do Regulamento de Gestão do FCR, publicado pela Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, que, na sua qualidade de entidade gestora do FCR, “*O IGCSS, IP, deve celebrar contratos de seguro de planos de rendas vitalícias, procurando no mercado as condições mais favoráveis na perspetiva do beneficiário do regime público de capitalização*” para assegurar o financiamento dos complementos sob a forma de renda vitalícia.

Nestes termos, o IGCSS, IP celebrou com uma seguradora (Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, SA), em 07.10.2010, um contrato de seguro de vida grupo de rendas vitalícias com garantia por morte, correspondente às condições previstas no RPC. Tal contrato prevê um capital acumulado de 23 419,55 euros necessário para a obtenção de um complemento mensal vitalício de 100 euros, pagos 12 vezes por ano, atualizado à taxa de 2% todos os meses de janeiro seguintes, para aquele beneficiário que perfaça 65 anos até ao dia 18 do mês de dezembro do ano anterior.

Beneficiários

Em 2021 o RPC ultrapassou os 2 400 beneficiários. Tal como verificado em anos anteriores, a grande maioria dos beneficiários optou pelo resgate do capital acumulado, tendo sido restituídos em 2021 cerca de 1,9 milhões de euros.

O volume total de capital acumulado restituído a beneficiários do regime é de aproximadamente 17,5 milhões de euros.

Em 31.12.2021 existiam 43 beneficiários a receber um complemento mensal vitalício. Tendo em conta o relativamente curto período de acumulação de capital (no máximo, os beneficiários do RPC realizaram contribuições durante 14 anos) e o valor médio sobre o qual incidem as contribuições, o valor das rendas a pagamento é reduzido.

Durante o ano de 2021 foram pagas rendas num montante de cerca de 33 600,00€, para um total acumulado de rendas vitalícias pagas um pouco superior a 110 000,00€.

Apresentação do FCR

Estatuto Legal

O FCR é um património autónomo destinado à concretização dos objetivos do RPC e, como tal, único responsável pelo cumprimento das obrigações dele decorrentes (n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento de Gestão do FCR, aprovado pela Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro).

A entidade gestora do FCR é, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, o IGFCSS,IP.

A constituição e o funcionamento do RPC bem como do respetivo FCR encontram-se regulados pelo Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 82/2018, de 16 de outubro.

O Decreto-Lei n.º 82/2018, de 16 de outubro, veio alargar o universo dos potenciais aderentes às pessoas singulares abrangidas pelo Regime do Seguro Social Voluntário, e permitir que as contribuições dos aderentes sejam pagas pelos respetivos empregadores, disponibilizando desta forma às entidades empregadoras um instrumento que lhes permite assumir maior responsabilidade social em benefício dos seus trabalhadores.

A Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, constituiu o FCR, aprovou o respetivo Regulamento de Gestão e o normativo de valorimetria do património do fundo. Por seu turno, a Portaria n.º 44/2018, de 7 de fevereiro, procedeu à alteração do Regulamento de Gestão no sentido de acomodar devidamente as alterações recentes ao enquadramento jurídico regulatório do setor bancário.

O Regulamento de Gestão determina as regras fundamentais do funcionamento do FCR, nomeadamente os princípios a que deve obedecer a sua gestão nas fases de acumulação e de utilização dos capitais. Pretende-se otimizar a relação entre rentabilidade e risco na gestão dos recursos do fundo, bem como minimizar os custos que lhe estão associados, com o intuito de obter os melhores resultados possíveis para os beneficiários do RPC.

Limites de Investimento

O FCR contém duas carteiras autónomas, destinadas, respetivamente, à fase de acumulação (FCR-A) e à fase de utilização (FCR-U).

A carteira da fase acumulação destina-se à maximização do valor capitalizado das contribuições dos aderentes. A carteira da fase de utilização só será constituída se e quando o IGFCSS, IP fornecer planos de rendas vitalícias.

Os principais limites de investimento da carteira da fase de acumulação (FCR-A) são os seguintes:

- ✓ Dívida Pública – mínimo 50%;
- ✓ Dívida Pública Portuguesa – mínimo 25%;
- ✓ Dívida Privada – máximo 40%;
- ✓ Ações – máximo 25%;
- ✓ Imobiliário ou infraestruturas – máximo 10%;
- ✓ Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mistos – máximo de 10%;
- ✓ Exposição cambial não coberta – máximo 15%.

O perfil de risco é prudente e em conformidade com regras de segurança, rendibilidade, diversificação e liquidez, previstas no artigo 7.º do Regulamento de Gestão.

Objetivos da Política de Investimento

A política de investimento do FCR assenta num modelo de alocação dinâmica, nos termos da qual, em função das condições de mercado, nomeadamente da expectativa da evolução da curva de rendimentos da zona euro, é fixado o nível de indexação ao índice de dívida pública da Alemanha, o qual pode variar entre 50% e 100%.

A gestão do FCR indexada ao índice de dívida soberana da Alemanha tem como objetivo uma gestão eficaz do perfil de risco conservador do FCR na fase de acumulação. Para operacionalizar este objetivo, é definido como indicador de desempenho o rácio entre a valorização do FCR-A e o índice alemão (para os prazos entre 1 e 10 anos), ou seja, é objetivo da gestão maximizar o Funding Ratio do FCR-A.

Processo de Tomada de Decisão

Em cada trimestre, em regra no seu início, o Conselho Diretivo, ouvido o Comité de Investimentos (CI), fixa, em função da evolução expectável da curva de rendimentos da zona euro, o nível de indexação desejado ao índice de dívida pública da Alemanha (1 a 10 anos).

Utilizando um modelo de alocação core-satélite, entre o índice de dívida pública alemã e um *portfolio* diversificado de ativos com origem nos mercados da OCDE, com base em estimativas de risco, correlações e retornos esperados, e tendo em consideração o *funding ratio*³ à data, obtém-se uma composição de referência para a carteira do Fundo.

³ O rácio entre a valorização do FCR e do índice de mercado representativo da carteira de dívida pública da Alemanha que reflete a valorização da carteira de obrigações do Tesouro Alemão.

TABELA 2 | COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA DA CARTEIRA DO FCR-A

Data	Nível de Indexação	Ações	Dívida Euro Inflation Linked	Dívida Euro Excl. DPP Excl. Infi. Linked	Dívida Pública Portuguesa	Liquidez
30.Jun.09	70%	12,50%	25,00%	11,50%	50,00%	1,00%
30.Set.09	70%	15,00%	8,00%	22,00%	51,00%	4,00%
31.Dez.09	60%	14,12%	17,36%	11,85%	47,63%	9,044%
31.Jan.10	60%	14,50%	6,50%	24,00%	51,00%	4,00%
31.Mar.10	60%	17,50%	9,00%	34,00%	37,50%	2,00%
30.Jun.10	60%	17,50%	9,00%	34,00%	37,50%	2,00%
14.Dez.10	60%	22,00%	9,00%	37,00%	30,00%	2,00%
28.Fev.11	70%	22,00%	9,00%	38,00%	29,00%	2,00%
01.Abr.11	70%	18,00%	9,00%	43,00%	28,00%	2,00%
30.Jun.11 a)						
31.Mar.12 b)	50%	15,00%	8,50%	76,50%	0,00%	0,00%
31.Mai.12	50%	12,87%	8,45%	78,68%	0,00%	0,00%
01.Ago.12	50%	11,86%	5,19%	82,95%	0,00%	0,00%
12.Set.12	50%	15,05%	5,33%	79,61%	0,00%	0,00%
20.Nov.12	50%	12,08%	4,96%	82,96%	0,00%	0,00%
15.Mai.13	50%	15,48%	4,70%	79,82%	0,00%	0,00%
17.Jul.13	60%	18,81%	4,50%	76,57%	0,00%	0,12%
12.Dez.13	60%	15,69%	4,53%	73,66%	0,00%	6,12%
14.Mar.14	60%	22,10%	4,54%	73,35%	0,00%	0,00%
16.Set.14	60%	20,62%	4,10%	75,27%	0,00%	0,00%
18.Nov.14	60%	20,81%	4,06%	75,12%	0,00%	0,00%
18.Mar.15	60%	20,30%	0,00%	79,70%	0,00%	0,00%
18.Jun.15	60%	15,24%	0,00%	84,76%	0,00%	0,00%
16.Set.15	60%	20,50%	0,00%	74,89%	0,00%	4,61%
14.Dez.15	60%	19,05%	0,00%	80,95%	0,00%	0,00%
14.Mar.17	60%	22,93%	0,00%	77,07%	0,00%	0,00%
15.Dez.17	60%	24,50%	4,50%	71,00%	0,00%	0,00%
20.Mar.18	60%	20,81%	4,49%	74,69%	0,00%	0,00%
18.Mar.19	60%	14,87%	4,40%	74,73%	0,00%	6,00%
22.Jun.20	60%	18,37%	4,33%	75,08%	0,00%	2,22%
14.Set.20	60%	18,68%	3,58%	74,71%	0,00%	3,03%
25.Jan.21	60%	20,59%	3,62%	47,33%	25,50%	2,96%
16.Mar.21	60%	19,94%	3,65%	50,91%	25,50%	0,00%
17.Jun.21	60%	20,35%	3,45%	50,70%	25,50%	0,00%
17.Set.21	60%	20,93%	3,41%	50,16%	25,50%	0,00%
17.Dez.21	60%	21,22%	4,20%	49,08%	25,50%	0,00%

a) Em 30.06.2011 o Conselho Diretivo deliberou suspender a utilização do modelo de gestão estratégica dinâmica indexado à dívida pública Portuguesa, atendendo à escassa liquidez do mercado secundário de obrigações do Tesouro Português e à instabilidade desta classe de ativos. Procedeu-se, entretanto, à adoção de um modelo idêntico indexado à dívida pública da Alemanha.

b) Indexação índice de mercado de dívida pública da Alemanha.

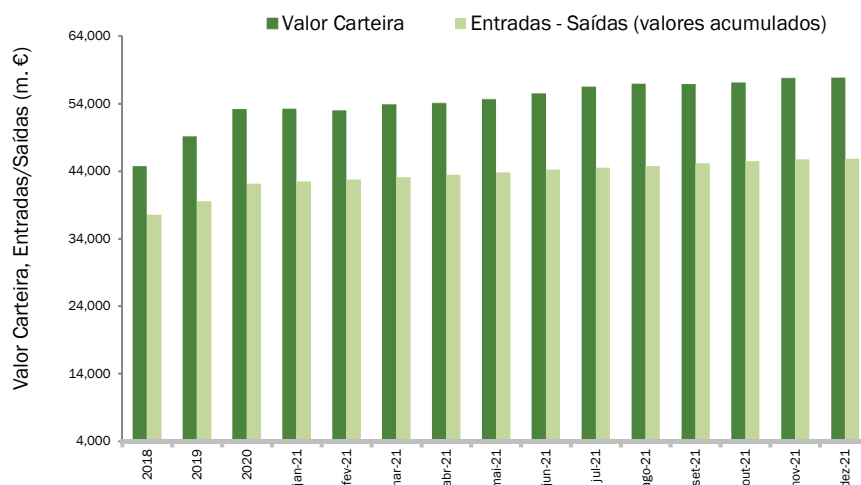
O CI é constituído pelos membros do Conselho Diretivo e pelos Diretores do Departamento de Investimento (DI) e do Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo (DEPC), sendo dirigido pelo Presidente do Conselho Diretivo.

Evolução do FCR

Entradas e Saídas

A carteira do FCR-A ascendia, em 31.12.2021, a 57 769 776,67 euros. O montante médio sob gestão da carteira em 2021 foi de 54 578 814,72 euros.

GRÁFICO 1 | EVOLUÇÃO DO MONTANTE DA CARTEIRA DO FCR-A



O FCR-A foi criado em abril de 2008 com um montante inicial de subscrições de 328 891,63 euros. A média mensal de subscrições líquidas durante o ano 2021 ascendeu a 306 776,15 euros, a que corresponde um valor acumulado de 3 681 313,84 euros neste ano. Este valor adicionado às subscrições líquidas dos anos anteriores totaliza o valor de 45 832 939,65 euros desde a criação do Fundo.

TABELA 3 | SUBSCRIÇÕES LÍQUIDAS DE RESGATES DO FCR-A (MENSAIS E ACUMULADAS) (1/2)

Data	Entradas - Saídas (€)	Valor Acumulado (€)
2008	2 941 465,94	2 941 465,94
2009	6 020 495,87	8 961 961,81
2010	6 433 643,03	15 395 604,84
2011	4 922 122,81	20 317 727,65
2012	3 416 944,06	23 734 671,71
2013	2 761 087,14	26 495 758,85
2014	2 533 224,81	29 028 983,66
2015	2 200 453,99	31 229 437,65

TABELA 4 | SUBSCRIÇÕES LÍQUIDAS DE RESGATES DO FCR-A (MENSAS E ACUMULADAS) (2/2)

Data	Entradas - Saídas (€)	Valor Acumulado (€)
2016	2 134 221,99	33 363 659,64
2017	1 914 700,17	35 278 359,81
2018	2 236 048,10	37 514 407,91
2019	2 022 943,95	39 537 351,86
2020	2 614 273,95	42 151 625,81
Jan-21	320 848,39	42 472 474,20
Fev-21	289 380,88	42 761 855,08
Mar-21	337 561,36	43 099 416,44
Abr-21	351 871,49	43 451 287,93
Mai-21	360 665,07	43 811 953,00
Jun-21	395 410,42	44 207 363,42
Jul-21	283 575,41	44 490 938,83
Ago-21	267 056,72	44 757 995,55
Set-21	424 977,67	45 182 973,22
Out-21	252 418,24	45 435 391,46
Nov-21	294 982,02	45 730 373,48
Dez-21	102 566,17	45 832 939,65

A gestão dos ativos permitiu, até 31.12.2021, acrescentar 11 936 837,02 euros ao valor do FCR-A. Este valor acrescentado corresponde a uma valorização média anual de 2,75%⁴ desde o início.

Estrutura da Carteira

A carteira do FCR-A é constituída essencialmente por dívida pública de países da OCDE (que não Portugal), dívida pública portuguesa e por ações, seguindo esta mesma ordem em termos de peso. Face ao fecho do ano anterior, constata-se um aumento do peso da dívida pública de países da OCDE (exceto dívida pública portuguesa) de 48,07% em 2020, para os atuais 52,55%. A componente de dívida pública portuguesa manteve-se relativamente inalterada, transitando de 25,26% em 31.12.2020 para 25,33% em 31.12.2021. O peso da componente de ações obtém um reforço para 21,32% (a partir de 20,43% no final de 2020). Por fim, a classe de liquidez, mais residual, observa uma descida acentuada, com o peso no total de carteira a passar de 6,23% com que finalizou 2020 para 0,80% em 31.12.2021.

Assim, a exposição por classe de risco, em 31.12.2021, era a seguinte:

⁴ Taxa interna de rentabilidade anual de entregas mensais constantes, respeitando as datas de subscrição no período indicado

TABELA 5 | ESTRUTURA DA CARTEIRA DO FCR-A

Ativo	Valor (€)	%
Dívida Pública Portuguesa	14 632 019,01	25,33%
Dívida OCDE Ex-DP Portuguesa ^{a)}	30 359 689,81	52,55%
Ações ^{a)}	12 316 113,68	21,32%
Liquidez	461 954,17	0,80%

a) Inclui valor notional dos futuros e valias potenciais dos forwards

Cumprimento dos Limites Regulamentares

Os limites regulamentares estão descritos no artigo 8.º da Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 44/2018, de 7 de fevereiro. Seguidamente, demonstra-se que a carteira cumpre aqueles limites:

TABELA 6 | COMPLIANCE - LIMITES DA PORTARIA 44/2018, DE 07 DE FEVEREIRO

Descrição		Valor Atual (V. Merc. e Juro)	Min	Max	Compliance
Dívida Garantida pelo Estado Português	Exposição direta / Valor FCR-A	25,33%	25,00%	100,00%	Cumpre
Dívida Pública	Exposição direta / Valor FCR-A	78,18%	50,00%	100,00%	Cumpre
Dívida Privada	Exposição direta / Valor FCR-A	-0,49%	0,00%	40,00%	Cumpre
	Localização da Sede / Rating	OK	BBB-/Baa3	Aaa/AAA	Cumpre
	Exposição direta (com provisões) / Valor FCR-A	-0,74%			
	Provisões de Valores a Receber	0,0012%	0,00%	40,00%	Cumpre
	Provisões de Valores a Pagar	-0,267%			
Ações	Exposição direta / Valor FCR-A	21,51%	0,00%	25,00%	Cumpre
Fundos de Investimento Mistos	Exposição direta / Valor FCR-A	0,00%	0,00%	10,00%	Cumpre
Imobiliário	Exposição direta / Valor FCR-A	0,00%	0,00%	10,00%	Cumpre
Moeda Estrangeira não coberta	Exposição não coberta / Valor FCR-A	13,67%	0,00%	15,00%	Cumpre

Os limites de composição da carteira do FCR estabelecidos pelo respetivo Regulamento de Gestão encontravam-se cumpridos em 31.12.2021.

O Conselho Diretivo do IGFCSS, IP entende que o limite da concentração de 5% (do valor da carteira) por contraparte, a que se refere a parte final do n.º 2 do citado artigo⁵, não se aplica à dívida soberana, tendo em conta o limite mínimo definido para a componente de dívida pública (50%), metade da qual, obrigatoriamente, constituído por dívida pública portuguesa.

⁵ Artigo 8.º, n.º 2, da Portaria n.º 212/2018, de 29 de fevereiro, na sua redação atual: "Na salvaguarda do critério de diversificação, a aplicação de valores em títulos emitidos por uma entidade ou as operações realizadas com a contraparte nos podem ultrapassar 20% dos respetivos capitais próprios nem 5% do ativo da carteira."

Com efeito, não pondo naturalmente em causa a adoção de princípios e critérios que assegurem uma adequada diversificação da carteira do fundo, entende-se que a limitação à concentração resultante daquela norma, na parcela respeitante à dívida pública, condicionaria de forma decisiva e desfavorável o investimento naquela componente.

Em 31.12.2021, o FCR detinha títulos da dívida pública americana no valor de 16 226 404,92€, dívida pública portuguesa no valor de 14 632 019,01€, dívida pública francesa no valor de 5 059 862,47€, dívida pública alemã no valor de 3 489 623,92€, dívida pública italiana no valor de 3 321 755,60€ e dívida pública espanhola no valor de 2 431 878,87€ correspondendo, respetivamente, a 35,93%, 32,40%, 11,20%, 7,23%, 7,36% e 5,39% da sua carteira de ativos de rendimento fixo e representando 78,18% do valor total da carteira.

Rentabilidade e Risco

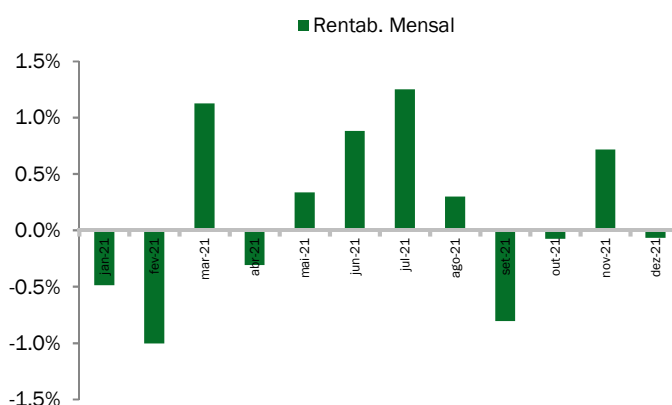
Em 2021, o FCR-A obteve uma rentabilidade de 1,85%, para um nível de risco⁶ de 3,16%.

TABELA 7 | RENTABILIDADE E RISCO DO FCR-A EM 31.12.2021

	Valor de Mercado (€)	Valor unitário dos Certificados de Reforma (€)				Valorização média anual ^{a)}			Rentabilidade	
		31-12-2021	Médio últimos 12 meses	Médio últimos 36 meses	Médio desde o início	Últimos 12 meses	Últimos 36 meses	Desde o início	Rentabilidade em 2021	Volatilidade anualizada
FCR - fase acumulação	57 769 776,67	1,52793	1,51311	1,47302	1,28073	1,82%	2,50%	2,75%	1,85%	3,16%

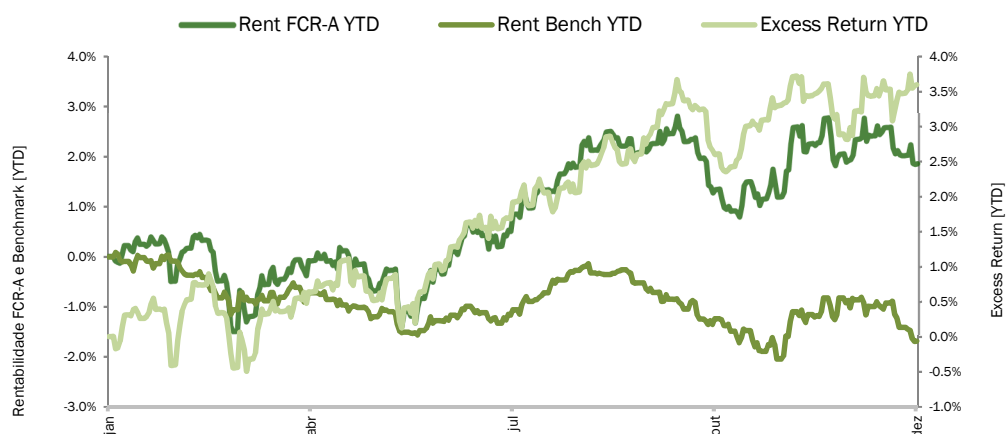
a) Taxa interna de rentabilidade anual de entregas mensais constantes, respeitando as datas de subscrição no período indicado.

GRÁFICO 2 | VALORIZAÇÃO DO FCR-A NOS ÚLTIMOS 12 MESES



⁶ Medido pelo desvio padrão anualizado da taxa de rentabilidade.

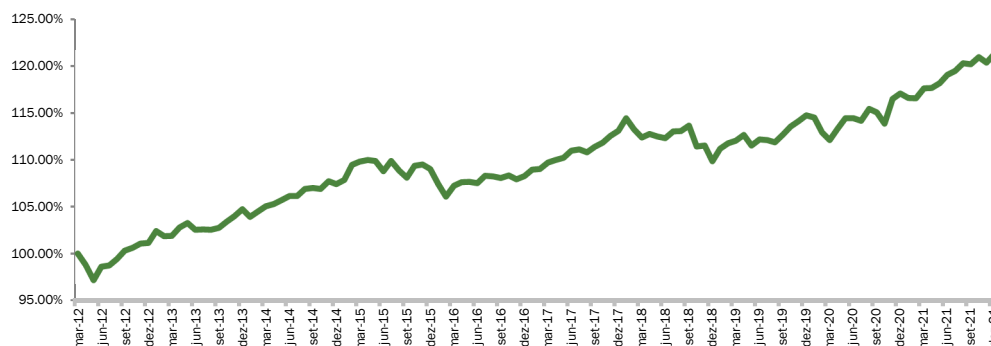
GRÁFICO 3 | VALORIZAÇÃO DO FCR-A NOS ÚLTIMOS 12 MESES



A performance dos investimentos do FCR-A é medida contra um índice de aferição específico (*Benchmark* – Dívida governamental da Alemanha 1-10 anos).

Em 2021 o *excess return* voltou a ser bastante positivo, situando-se nos 3,60% (360 pontos base). No ano anterior, o *excess return* havia também sido positivo em 2,00% (200 pontos base).

GRÁFICO 4 | FUNDING RATIO

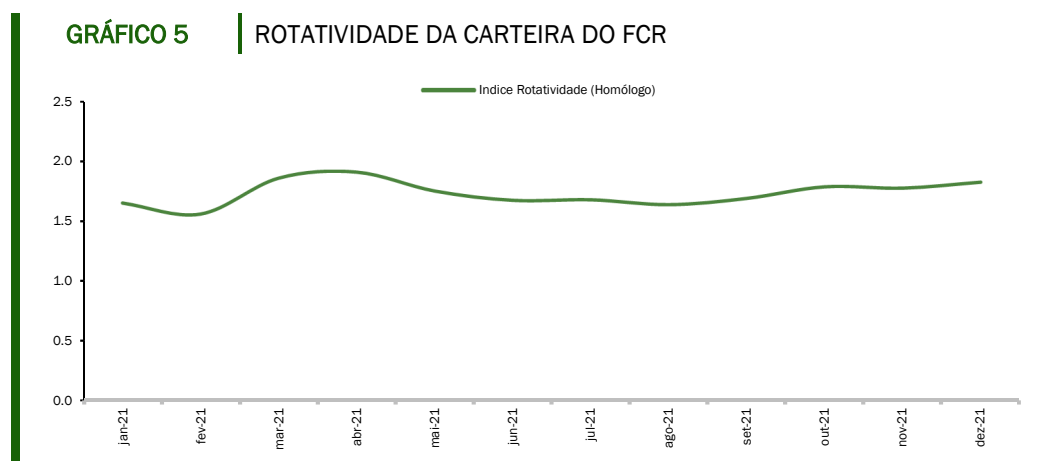


O gráfico anterior compara, desde 31.03.2012, a performance do Fundo com a *performance* do índice de dívida governamental da Alemanha (1-10 anos).

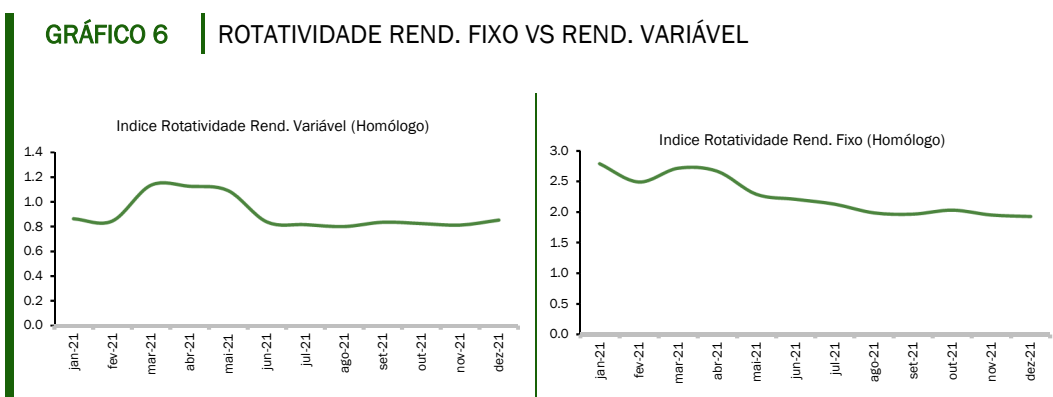
Como se pode verificar, nota-se que em 2021 o FCR-A manteve a tendência crescente, terminando o ano com um *funding ratio* acima dos 121% (121,201%), tendo sido este o valor máximo de todo o período em análise.

Rotação da Carteira

O índice de rotação médio da carteira do FCR em 2021 situou-se nos 1,82. Ou seja, o volume de transações levadas a cabo corresponde a quase duas vezes o valor médio da carteira gerida ao longo de 2021.



Como se pode verificar nos dois gráficos seguintes, a componente de rendimento variável (0,86) teve em 2021 uma menor rotatividade na carteira que a componente de rendimento fixo (1,93), à semelhança, aliás, do que tem vindo a acontecer em anos transatos.



Fundo dos Certificados de Reforma

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

FCR

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

ATIVO	Notas	2021	2020
Títulos			
Instrumentos de Capital e Unidades de Participação	5 e 14	11 022 161,00	9 871 476,41
Títulos da Dívida Pública ou Equiparada	5 e 15	45 161 544,78	38 653 984,79
		56 183 705,78	48 525 461,20
Numerário e Depósitos Bancários			
Depósitos à Ordem	6	1 944 079,22	4 456 005,74
		1 944 079,22	4 456 005,74
Devedores			
Produtos Derivados	5, 8, 16 e 17	104 407,58	541 218,91
Pendentes a Liquidar	8	6 865,44	500 930,69
		111 273,02	1 042 149,60
Acréscimos e Diferimentos			
Acréscimos de Proveitos	7	15,26	17,05
		15,26	17,05
Total do Ativo		58 239 073,28	54 023 633,59

FCR

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

PASSIVO E VALOR DO FUNDO	Notas	2021	2020
Passivo			
Credores			
Comissões - Entidade Gestora	8	153 351,20	128 847,61
Produtos Derivados	5, 8 e 16	291 904,56	30 559,98
Pendentes a liquidar	8	23 214,43	794 017,09
		468 470,19	953 424,68
Acréscimos e Diferimentos			
Acréscimos de Custos	7	831,72	497,07
		831,72	497,07
Total do Passivo		469 301,91	953 921,75
Valor do Fundo	9	57 769 771,37	53 069 711,84
Total do Passivo e Valor do Fundo		58 239 073,28	54 023 633,59

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

	Notas	2021	2020
Contribuições Recebidas	9	5 763 430,07	5 382 032,38
Resgates			
Resgates de Capital	9	(1 959 642,99)	(2 580 710,02)
Compra de Rendas Mensais Vitalícias	9	(122 473,24)	(187 048,41)
Rendimentos			
De Depósitos em Instituições de Crédito	9 e 10	125,34	1 529,73
De Outros Títulos de Crédito	9 e 10	1 209 083,20	695 505,73
Ganhos Líquidos de Investimentos	11	(1 238 021,27)	1 890 120,65
Custos de Gestão e de Depósito de Títulos	9	(70 700,43)	(47 006,65)
Diferenças de Câmbio	9	1 118 258,85	(1 126 501,74)
Resultado Líquido		4 700 059,53	4 027 921,67

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração dos resultados.

FCR

FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	2021		2020	
Atividades Operacionais				
Recebimentos Provenientes de Contribuições	5 763 430,07	5 763 430,07	5 382 032,38	5 382 032,38
Pagamentos Respeitantes a Resgates de Capital	(1 959 642,99)		(2 580 710,02)	
Compra de Rendas Mensais Vitalícias	(122 473,24)	(2 082 116,23)	(187 048,41)	(2 767 758,43)
Remunerações				
Custos de Gestão	(28 791,73)		(30 619,27)	
Custos de Custódia	(7 418,70)	(36 210,43)	(5 378,12)	(35 997,39)
Fluxos Líquidos das Atividades Operacionais		3 645 103,41		2 578 276,56
Atividades de Investimento				
Recebimentos Provenientes de Devolução de Investimentos	60 656 057,11		92 335 227,15	
Juros e Proveitos Similares	12 056 385,34		9 252 372,70	
Dividendos	233 476,99	72 945 919,44	176 087,30	101 763 687,15
Pagamentos Respeitantes a Aquisições de Investimentos	(67 556 458,44)		(97 627 718,44)	
Juros e Custos Similares	(11 552 794,67)	(79 109 253,11)	(8 070 724,94)	(105 698 443,38)
Fluxos Líquidos das Atividades de Investimento		(6 163 333,67)		(3 934 756,23)
Variações de Caixa e Seus Equivalentes		(2 518 230,26)		(1 356 479,67)
Efeito das Diferenças de Câmbio		6 303,74		(5 225,04)
Caixa e Seus Equivalentes no Início do Período		4 456 005,74		5 817 710,45
Caixa e Seus Equivalentes no Fim do Período		1 944 079,22		4 456 005,74

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração de fluxos de caixa

Notas às Contas

1. Constituição e Atividade

O FCR foi criado através do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, o qual regula a constituição e o funcionamento do RPC, bem como do respetivo FCR.

Trata-se de um regime de capitalização, de adesão individual e voluntária. Cada aderente dispõe de uma conta à qual são afetas as respetivas contribuições, convertendo-se em unidades de participação do FCR, designadas de certificados de reforma. Estes valores integram um fundo autónomo gerido em regime de capitalização pelo IGFCCS, IP.

O FCR foi constituído mediante a Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, que institui o respetivo Regulamento de Gestão e o correspondente normativo de valorimetria.

Atendendo a toda a recente alteração do enquadramento jurídico regulatório do setor bancário, em 7 de fevereiro foi publicada a Portaria n.º 44/2018, que vem alterar o artigo 8.º do Regulamento de Gestão.

O FCR é um património autónomo destinado à concretização dos objetivos do RPC, e que inclui designadamente:

- ✓ O financiamento dos planos de complementos, do resgate do capital acumulado e da transmissão por morte;
- ✓ O pagamento dos custos de gestão, de investimento e de depósito do fundo;
- ✓ O pagamento dos prémios resultantes da celebração de contratos de seguro de planos de rendas vitalícias.

O património do fundo não responde pelas obrigações dos aderentes ou dos beneficiários deste ou da entidade que, nos termos da Lei, assegura a sua gestão.

O Decreto-Lei n.º 82/2018 de 16 de outubro procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 26/2008, introduzindo a novidade de permitir que as entidades empregadoras possam contribuir para o FCR em benefício dos seus trabalhadores e integrar as pessoas singulares abrangidas pelo Regime de Seguro Social Voluntário.

O FCR, enquanto património autónomo, é destituído de personalidade jurídica.

Cabe ao IGFCCS, IP, enquanto entidade gestora, o cumprimento das obrigações tributárias que sejam impostas ao FCR nos termos da lei, sendo que atos que aquele instituto pratique em representação do FCR produzem efeitos jurídicos imediatos na esfera patrimonial deste.

O fundo está sujeito, no aspeto contabilístico, ao normativo de valorimetria anexo ao respetivo Regulamento de Gestão, aplicando-se supletivamente as normas internacionais de relato financeiro, nomeadamente no que respeita aos critérios de valorimetria do seu património.

De referir que, nos termos da mesma norma, os valores contabilizados no fundo correspondem ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro.

O IGFCCS, IP, enquanto entidade gestora, regista as operações que diretamente se relacionem com o FCR, em contas de ordem (extrapatrimoniais), de harmonia com as normas emanadas pela ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), sem prejuízo da aplicação do normativo de valorimetria do FCR.

Sendo um património autónomo detido pelos aderentes do RPC, o FCR não integra as contas da Segurança Social.

O FCR não tem rentabilidade garantida para os seus participantes, tanto no que respeita à carteira de acumulação, como no que respeita à carteira de utilização.

2. Ciclo de Vida do Fundo dos Certificados de Reforma

Nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, a gestão do fundo dos certificados de reforma respeita uma fase de acumulação e uma fase de utilização dos capitais acumulados.

A fase de acumulação visa a maximização do valor capitalizado das contribuições dos aderentes e a fase de utilização visa o financiamento das devoluções de capital e o pagamento de complementos sob a forma de rendas vitalícias.

As fases referidas dão origem a carteiras e responsabilidades autónomas.

O IGFCCS, IP celebrou, em 7 de outubro de 2010, o primeiro contrato de seguro ramo vida para financiamento dos complementos sob a forma de rendas vitalícias àqueles beneficiários que optem por essa modalidade de utilização dos valores acumulados nas suas contas individuais no momento da reforma. Esse contrato foi renovado mantendo as condições particulares inicialmente contratadas.

3. Demonstrações Financeiras Apresentadas

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com os registos contabilísticos existentes no IGFCCS, IP, de acordo com as bases de apresentação e critérios valorimétricos que em seguida se apresentam.

4. Bases de Apresentação e Principais Critérios Valorimétricos

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as normas aplicáveis aos fundos de pensões emitidas pela ASF.

Pela Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 44/2018 de 7 de fevereiro, foi aprovado o normativo de valorimetria do FCR, e que abaixo se descreve. Supletivamente, o FCR aplica as normas internacionais de relato financeiro.

A) Normativo de valorimetria do fundo dos certificados de reforma

Contabilização

1 – O FCR, também abreviadamente designado por Fundo, está sujeito, no aspeto contabilístico, ao presente normativo de valorimetria, aplicando-se supletivamente as normas internacionais de relato financeiro, nomeadamente no que se refere aos critérios de valorimetria do património dos fundos.

2 – Os valores contabilizados no fundo correspondem ao período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro.

3 – Os juros de títulos de rendimento fixo adquiridos, mas não recebidos, devem ser contabilizados sempre que se calcule o valor da unidade de participação ou sejam apresentadas demonstrações financeiras.

4 – Não devem ser contabilizados como rendimento juros cujo recebimento seja considerado duvidoso, assim como quaisquer juros já vencidos, cujo pagamento se encontre suspenso.

5 – Os juros correspondentes à parte fixa dos títulos de participação devem ter tratamento idêntico aos juros das obrigações.

6 – Os ganhos ou perdas resultantes da avaliação, alienação ou reembolso dos investimentos serão contabilizados nas respetivas contas de resultados, proveitos ou custos, respetivamente:

- a) Pela diferença entre o valor decorrente da avaliação e o valor pelo qual se encontram contabilizadas, isto é, pelo valor de aquisição corrigido pelo efeito de valorização, tratando-se das avaliações;
- b) Pela diferença entre o produto da venda e o valor pelo qual se encontram contabilizadas, isto é, pelo valor de alienação ou reembolso.

7 – Os prémios de reembolso das obrigações devem ser contabilizados na conta de rendimentos.

Princípios gerais de avaliação

1 – Sem prejuízo do estabelecido adiante, e tomando em consideração as disposições específicas do presente normativo, os ativos que compõem o património do fundo devem ser avaliados pelo seu justo valor, devendo o IGFCSS, IP:

- a) Adotar políticas e procedimentos de avaliação adequados, no sentido de assegurar que as estimativas do justo valor de cada ativo sejam obtidas com uma base segura e consistente;
- b) Adotar critérios e pressupostos de avaliação uniformes, relativamente aos ativos que compõem o património do fundo.

2 – Para os ativos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados o justo valor deve ser o respetivo preço de mercado.

3 – O IGFCSS, IP não deve utilizar o preço de mercado de um ativo para efeitos de determinação do seu justo valor sempre que esse preço não tenha sido obtido através de transações normais de mercado.

4 – Para efeito do número anterior, presume-se que o preço de mercado de um ativo não foi obtido através de transações normais de mercado quando, nomeadamente:

- a) Esse preço reflete uma transação com uma entidade que apresenta graves dificuldades financeiras;
- b) Esse preço teria sido diferente se fosse objeto de uma negociação isolada, em vez de ter ocorrido em conjunto com outras transações, contratos ou acordos entre as entidades intervenientes;
- c) Esse preço teria sido diferente se não tivesse ocorrido uma transação entre entidades pertencentes ao mesmo grupo;
- d) Tenham sido publicamente admitidos erros na determinação desse preço.

5 – Para os ativos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, cujo valor de cotação raramente se encontre disponível ou cujas quantidades transacionadas nessas bolsas ou mercados forem insignificantes face à quantidade de transações efetuadas em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, o IGFCSS, IP, utilizará, em alternativa ao preço de mercado, os preços praticados nesses sistemas.

6 – Os ativos que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados e, bem assim, os ativos correspondentes às situações do n.º 3 devem ser avaliados tendo por base o seu presumível valor de realização, calculado nos termos definidos no n.º 5, devendo para o efeito considerar-se toda a informação relevante disponível sobre o emitente, bem como as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação.

7 – Sempre que sejam utilizados modelos de avaliação para efeito de determinação do presumível valor de realização, o IGFCSS, IP terá em consideração os seguintes princípios:

- a) Quando, para um determinado ativo financeiro, exista algum modelo de avaliação utilizado pela generalidade do mercado e que tenha demonstrado fornecer estimativas fiáveis, deve ser esse o modelo a utilizar;
- b) Os modelos de avaliação devem ser baseados em metodologias económicas reconhecidas e usualmente utilizadas para avaliar o tipo de ativos financeiros em causa e a sua validade deve ser testada usando preços de transações efetivamente verificadas;

c) As estimativas e os pressupostos utilizados nos modelos de avaliação devem ser consistentes com a informação disponível que o mercado utilizaria para a fixação do preço de transação desse ativo.

8 – Quando, para efeito da determinação do justo valor, um ativo não puder ser avaliado de forma fiável por qualquer um dos critérios anteriormente descritos, deverá ser efetuada uma avaliação prudente que tenha em conta as características do ativo em causa.

9 – Na avaliação de ativos expressos em moeda diferente do euro serão aplicadas as taxas de câmbio indicativas fornecidas diariamente pela agência de informação financeira Bloomberg.

10 – A avaliação dos instrumentos financeiros derivados, bem como dos ativos financeiros envolvidos em operações de reporte e de empréstimo de valores, deve ser feita, com as devidas adaptações, de acordo com o estipulado no ponto “avaliação a justo valor”.

Os valores representativos de dívida são valorizados com base em preços de mercado (BID Price para títulos em USD e MID Price para títulos em EUR e GBP) difundidos por meios de informação especializados, nomeadamente Bloomberg (BVAL), ou preço médio de mercado. Na ausência desta informação, são valorizados com base em preços obtidos junto de “*market makers*” ou através da utilização de modelos teóricos de avaliação da obrigação.

Periodicidade e momento de referência da avaliação

1 – Os instrumentos financeiros que compõem o património do fundo devem, no mínimo, ser avaliados com periodicidade mensal, salvo se a natureza do instrumento, nomeadamente por força da sua reduzida liquidez, permita justificar uma periodicidade diferente.

2 – Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o preço dos ativos deve referir -se à data a que se reporta a informação relativa ao valor do fundo ou ao dia útil imediatamente anterior, no caso dessa data não corresponder a um dia útil.

3 – Para as transações efetuadas em mercados estrangeiros, com horários diferenciados, a entidade gestora pode considerar apenas as transações concretizadas até ao final do dia útil imediatamente anterior ao da avaliação do património.

4 – Os juros vencidos dos títulos de rendimento fixo devem ser contados até à data de referência da avaliação.

5 – Consideram-se integrantes do património do fundo, todos os ativos resultantes de transações realizadas até à data de referência da avaliação, ainda que estejam pendentes de liquidação financeira.

Avaliação a justo valor: Instrumentos financeiros admitidos à negociação

1 – O justo valor dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve corresponder à cotação de fecho ou ao preço de

referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que esses instrumentos se encontrem admitidos à negociação.

2 – No caso de instrumentos financeiros admitidos à negociação em mais de uma bolsa de valores ou mercado regulamentado, o valor a considerar deve refletir os preços praticados no mercado principal (“*primary exchange*”) conforme publicado na agência de informação financeira Bloomberg.

3 – Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do ponto “Princípios gerais de avaliação”, os instrumentos financeiros admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados que não tenham sido transacionados durante os 30 dias antecedentes ao dia de referência da avaliação, são equiparados, para efeitos de aplicação do presente normativo, a instrumentos financeiros não admitidos à negociação.

Avaliação ao justo valor: Instrumentos financeiros não admitidos à negociação

1 – O justo valor dos instrumentos financeiros não admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve ser obtido por aplicação da seguinte sequência de prioridades:

- 1.^a Preço praticado em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, nos termos do n.º 5 do estipulado no ponto “Princípios gerais de avaliação”;
- 2.^a Na impossibilidade de aplicar o disposto na prioridade anterior, valor de realização obtido por consulta a potenciais contrapartes credíveis;
- 3.^a Na impossibilidade de aplicar as prioridades anteriores, podem ser adotados modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto dos fluxos financeiros subjacentes.

2 – Para os instrumentos financeiros em processo de admissão à negociação, o IGFCSS, IP pode adotar critérios baseados na avaliação de instrumentos financeiros da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e que se encontrem admitidos à negociação, tendo em conta, nomeadamente, a fungibilidade e a liquidez entre as emissões.

Participações em organismos de investimento coletivo

O justo valor das participações em organismos de investimento coletivo ou equiparados deve corresponder ao seu valor patrimonial.

Empréstimos de valores e depósitos

Os créditos decorrentes de empréstimos de valores, os depósitos bancários e outros ativos de natureza monetária devem ser avaliados ao seu valor nominal, tomando-se em consideração as respetivas características intrínsecas.

Procedimentos internos

Os casos previstos no n.º 4 do ponto “Princípios gerais de avaliação” e no ponto “Avaliação a justo valor: Instrumentos financeiros não admitidos à negociação” serão obrigatoriamente objeto de definição e fundamentação quanto aos critérios e modelos utilizados para determinação do justo valor dos ativos.

Alterações

1 – O conselho diretivo do IGFCSS, IP pode propor ao membro do Governo com tutela sobre a área da segurança social alterações ao presente normativo, nomeadamente quando ocorram atualizações relevantes das Normas Internacionais de Relato Financeiro, com impacto nos critérios de valorimetria do património dos fundos.

2 – As alterações ao normativo de valorimetria são publicadas na página da Segurança Social, não tendo ocorrido qualquer alteração relevante nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Em reunião do CD, de 2 de maio de 2019, foram aprovadas as seguintes alterações:

- a) Na avaliação de ativos expressos em moeda diferente do euro são aplicadas as taxas de câmbio indicativas das 16.00h (hora de Londres) fornecidas diariamente pela agência de informação financeira Bloomberg;
- b) As cotações dos *Exchange Traded Fund* (ETF) são as obtidas em cada dia, através do campo NAV, publicadas pela agência de informação financeira Bloomberg.

B) Custos de Gestão

Constituem custos de gestão, nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Gestão do Fundo, aprovado pela Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, na sua redação atual, os custos diretos e indiretos de administração do RPC (Nota 8).

C) Contribuições

As contribuições para o Fundo efetuadas pelos aderentes são registadas como proveitos quando recebidas, concorrendo para a formação do resultado do exercício.

D) Especialização dos exercícios

O Fundo respeita, na preparação das suas contas, o princípio contabilístico da especialização diária dos custos e proveitos.

Assim, os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

E) Conversão de saldos em divisas

Os ativos expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros às taxas de câmbio em vigor à data de balanço. As diferenças originadas pela atualização cambial são refletidas na demonstração de resultados.

F) Impostos

Nos termos do artigo 16.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), os rendimentos dos fundos de pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional, estão isentos de Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas, bem como de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, e Imposto Municipal sobre Imóveis. A isenção de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) não abrange dividendos de ações Portuguesas que não tenham permanecido em carteira por um período superior a 1 ano. Por outro lado, os fundos de pensões são ainda eventualmente sujeitos a tributação no estrangeiro relativamente aos rendimentos aí obtidos.

5. Títulos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 esta rubrica apresentava o seguinte detalhe:

TÍTULOS DA CARTEIRA DO FCR						
	Nota	31.12.2021			31.12.2020	
		Valor Inicial	Juro Corrido	Mais/Menos Valias	Valor Dem Pos. Financeira	Valor Dem Pos. Financeira
Instr. Capital e Unid. Participação						
Ações		8 119 194,41		2 902 966,59	11 022 161,00	9 871 476,41
	14	8 119 194,41		2 902 966,59	11 022 161,00	9 871 476,41
Títulos de Dívida Pública						
Nacional ou Equiparada		13 782 727,43	311 143,28	(504 988,61)	13 588 882,10	13 406 002,75
Outros Estados		31 551 596,70	182 098,89	(161 032,91)	31 572 662,68	25 247 982,04
	15	45 334 324,13	493 242,17	(666 021,52)	45 161 544,78	38 653 984,79
		53 453 518,54	493 242,17	2 236 945,07	56 183 705,78	48 525 461,20
Outros Instrumentos Financeiros						
Forwards Cambiais	16	(282 360,96)			(282 360,96)	426 914,37
Produtos Derivados	17	94 863,98			94 863,98	83 744,56
		(187 496,98)			(187 496,98)	510 658,93
		53 266 021,56	493 242,17	2 236 945,07	55 996 208,80	49 036 120,13

Justo valor

à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, a forma de apuramento do justo valor dos investimentos em títulos refletidos nas demonstrações financeiras do Fundo pode ser resumida como segue:

APURAMENTO DO JUSTO VALOR

	Nota	31.12.2021				31.12.2020			
		Técnicas de Valorização			Total	Técnicas de Valorização			Total
		Nível 1	Nível 2	Nível 3		Nível 1	Nível 2	Nível 3	
		Cotações Mercado	Inputs Observ	Outras Técnicas		Cotações Mercado	Inputs Observ	Outras Técnicas	
Investimentos									
Investimentos de Capital e Unidades de Participação	14	11 022 161,00			11 022 161,00	9 871 476,41			9 871 476,41
CEDIC's	15	0,00			0,00	13 406 002,75			13 406 002,75
Títulos de dívida pública	15	45 161 544,78			45 161 544,78	25 247 982,04			25 247 982,04
		56 183 705,78			56 183 705,78	48 525 461,20			48 525 461,20
Outros Instrum. Financeiros									
Forwards cambiais	16		(282 360,96)		(282 360,96)		426 914,37		426 914,37
Produtos derivados	17		94 863,98		94 863,98		83 744,56		83 744,56
			(187 496,98)		(187 496,98)		510 658,93		510 658,93
		56 183 705,78	(187 496,98)		55 996 208,80	48 525 461,20	510 658,93		49 036 120,13

Na elaboração da tabela acima foram utilizados os seguintes critérios:

- ✓ Nível 1 - Cotações de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos e transações, incluindo os obtidos por via 'BVAL' da Bloomberg;
- ✓ Nível 2 – Inputs observáveis no mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros derivados;
- ✓ Nível 3 – Outras técnicas de valorização – esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos de avaliação elaborados ou preços fornecidos por entidades estruturadoras dos produtos.

6. Numerário e Depósitos Bancários

Esta rubrica apresenta, em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, o seguinte detalhe:

DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
	Exercício	
	2021	2020
Depósitos à Ordem	1 944 079,22	4 456 005,74
Total	1 944 079,22	4 456 005,74

7. Acréscimos e Diferimentos

Estas rubricas apresentam, em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, o seguinte detalhe:

7.1 – Acréscimos e diferimentos – Ativo

ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS – ATIVO		
	Exercício	
	2021	2020
Juros a receber		
De depósitos à ordem	15,26	17,05
Total	15,26	17,05

7.2 – Acréscimos e diferimentos – Passivo

ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS – PASSIVO		
	Exercício	
	2021	2020
Outros acréscimos de custos		
Serviços de custódia	831,72	497,07
Total	831,72	497,07

8. Devedores e Credores

Estas rubricas apresentam o seguinte detalhe em 31 de dezembro de 2021 e de 2020:

8.1 – Devedores

DEVEDORES GERAIS		
	Exercício	
	2021	2020
Devedores		
Produtos derivados	104 407,58	541 218,91
Pendentes a liquidar	0,00	497 401,36
Imposto a recuperar	6 865,44	3 529,33
Total	111 273,02	1 042 149,60

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica “Produtos derivados” refere-se, essencialmente, às seguintes rubricas:

- ✓ Valor de margens depositadas relativamente a contratos de futuros, no valor de 94 863,98 Euros (83 744,56 Euros em 2020), o qual só poderá ser movimentada na sequência do encerramento das posições em aberto – Nota 17;
- ✓ Revalorizações resultantes de diferenças de câmbio em contratos de *forward* no valor de 9 543,60 Euros (457 474,35 Euros em 2020) – Nota 16.

O valor relativo à rubrica “Pendentes a liquidar” corresponde a montantes a receber de operações com instrumentos financeiros cuja liquidação financeira só ocorreu no início do exercício seguinte.

O montante incluído na rubrica “Imposto a recuperar” é obtido pela diferença entre a taxa de imposto retido aquando do recebimento dos dividendos e a taxa nos acordos para evitar a dupla tributação.

8.2 – Credores

	CREDORES GERAIS	
	Exercício	
	2021	2020
Credores		
Custos de gestão	153 351,20	128 847,61
Pendentes de liquidação	23 214,43	794 017,09
Produtos derivados	291 904,56	30 559,98
Total	468 470,19	953 424,68

A rubrica custos de gestão corresponde a custos ainda não liquidados conforme definidos na nota 4, alínea b).

De acordo com o Regulamento de Gestão, os custos indiretos serão imputados proporcionalmente ao peso do FCR no total de fundos sob gestão do IGFCSS, IP. Deste modo, os custos de gestão são acrescidos com base numa proporção do valor médio do fundo, sendo apurados, em definitivo, após o encerramento das contas do Instituto, porquanto os fundos geridos por este suportam os custos de funcionamento da entidade gestora, nos termos do previsto nos respetivos regulamentos de gestão.

O valor relativo à rubrica “Pendentes a liquidar” corresponde a montantes a receber de operações com instrumentos financeiros cuja liquidação financeira só ocorreu no início do exercício seguinte.

A rubrica “Produtos derivados” refere-se a revalorizações resultantes de diferenças de câmbio em contratos de *forward* – Nota 16.

9. Valor do Fundo

O FCR foi constituído sem património inicial através do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro. O movimento ocorrido no valor do Fundo durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 pode ser detalhado como segue:

VALOR DO FUNDO		
	Exercício	
	2021	2020
Contrib. acumuladas em exercícios anteriores deduzidas resgates	42 151 625,86	39 537 351,91
Resultados de exercícios anteriores	10 918 085,98	9 504 438,26
	53 069 711,84	49 041 790,17
Resultado do exercício		
Contribuições do exercício deduzidas de resgates	3 681 313,84	2 614 273,95
Resultado	1 018 745,69	1 413 647,72
	4 700 059,53	4 027 921,67
Valor do Fundo	57 769 771,37	53 069 711,84

VALOR DO FUNDO – MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		
	Exercício	
	2021	2020
Valor do fundo no exercício anterior	53 069 711,84	49 041 790,17
Contribuições recebidas	5 763 430,07	5 382 032,38
Resgates		
Por penalizações	(663,50)	(605,00)
Por revogações de contribuições	(17 702,11)	(18 953,18)
Por devoluções de capital	(1 941 277,38)	(2 561 151,84)
Por compra de rendas	(122 473,24)	(187 048,41)
Outros acréscimos do valor do fundo		
Rendimentos		
De depósitos em instituições de crédito	125,34	1 529,73
De outros títulos de crédito	1 209 083,20	695 505,73
Ganhos em aplicações	2 902 494,04	3 747 052,12
Diferenças de câmbio favoráveis	1 283 947,06	163 254,56
Outras receitas		
Outros decréscimos do valor do fundo		
Custos de gestão e de depósito de títulos	(70 700,43)	(47 006,65)
Perdas em aplicações	(4 140 515,31)	(1 856 931,47)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(165 688,21)	(1 289 756,30)
Outras despesas		
Valor do Fundo	57 769 771,37	53 069 711,84

9.1. Entradas no Fundo

Durante o exercício, as entradas líquidas, contribuições acumuladas e número de unidades de participação em circulação podem ser descritos como segue:

VALOR DO FUNDO – ENTRADAS E SAÍDAS

Ano/Mês	Entradas Líquidas	Contribuições Acumuladas	Unidades Participação em Circulação
2008	2 941 465,94	2 941 465,94	2 895 418,69090
2009	6 020 495,87	8 961 961,81	8 528 699,76697
2010	6 433 643,03	15 395 604,84	14 250 796,25520
2011	4 922 122,81	20 317 727,65	18 751 304,45601
2012	3 416 944,06	23 734 671,71	21 724 822,06098
2013	2 761 087,15	26 495 758,86	24 021 659,23454
2014	2 533 224,81	29 028 983,67	26 019 403,64152
2015	2 200 454,00	31 229 437,67	27 654 502,59996
2016	2 134 221,99	33 363 659,66	29 227 529,78361
2017	1 914 700,17	35 278 359,83	30 603 976,58863
2018	2 236 048,10	37 514 407,93	32 188 798,19705
2019	2 022 943,98	39 537 351,91	33 595 514,94103
2020	2 614 273,95	42 151 625,86	35 374 318,85266
Janeiro	320 848,39	42 472 474,25	35 587 968,52279
Fevereiro	289 380,88	42 761 855,13	35 780 222,62973
Março	337 561,36	43 099 416,49	36 006 483,84870
Abril	351 871,49	43 451 287,98	36 241 458,03074
Mai	360 665,07	43 811 953,05	36 484 711,80801
Junho	395 410,42	44 207 363,47	36 746 812,49835
Julho	283 575,41	44 490 938,88	36 933 321,27583
Agosto	267 056,72	44 757 995,60	37 107 215,76914
Setembro	424 977,67	45 182 973,27	37 384 155,37204
Outubro	252 418,24	45 435 391,51	37 550 154,48280
Novembro	294 982,02	45 730 373,53	37 742 414,10749
Dezembro	102 566,17	45 832 939,70	37 809 069,50815
2021	3 681 313,84	45 832 939,70	37 809 069,50815

9.2. Saídas do Fundo

Penalizações

Assumindo o aderente do RPC o compromisso de realizar as respetivas contribuições mensais até ao período de renovação seguinte, a falta da entrega da contribuição de um dado mês está sujeita a uma penalização de valor fixo e igual a 50 cêntimos, cujo pagamento é efetuado mediante resgate, na conta individual do aderente, do número de unidades de participação equivalente àquele valor. Este valor destina-se à cobertura de custos administrativos.

Durante o exercício foram resgatadas, a título de penalização por incumprimento, 438,29894 unidades de participação do fundo totalizando 663,50€.

Revogações

O RPC adotou como forma de pagamento das contribuições o débito em conta através do sistema de débitos diretos. Este sistema prevê um mecanismo de proteção do devedor (aderente) que consiste na possibilidade de este revogar, durante um dado período de tempo, os pagamentos que tenha efetuado.

As revogações de pagamentos dão origem ao resgate, na conta individual do aderente, do número de unidades de participação equivalente ao valor das entregas sobre as quais recai a revogação.

Durante o exercício foram resgatadas, por força de revogações de pagamentos, 11 699,81748 unidades de participação do fundo, totalizando 17 702,09€.

Prestações

As prestações previstas no âmbito do RPC podem ser, por opção dos aderentes que obtenham o estatuto de beneficiários, efetivadas de 3 formas distintas: devolução (resgate) de todo o capital acumulado, transferência do capital acumulado para conta individual de cônjuge ou filhos e ainda aquisição de renda mensal vitalícia. Apenas a devolução de capital e a aquisição de renda mensal afetam o valor do fundo.

Devolução de Capital

As devoluções de capital a beneficiários são processadas mensalmente nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, ocorrendo os correspondentes resgates no mês seguinte ao exercício da opção prevista no artigo 5.º do mesmo diploma.

As devoluções de capital a herdeiros por morte de aderentes são processadas mensalmente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, ocorrendo os correspondentes resgates no mês seguinte ao da solicitação da sua devolução por parte dos herdeiros.

O contravalor das unidades de participação resgatadas para financiamento de devoluções de capital é transferido de imediato para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP com vista à sua entrega aos destinatários.

Durante o exercício as devoluções de capital ascenderam a 1 941 277,38€, correspondendo ao resgate de 1 278 021,40201 unidades de participação do fundo. As devoluções de capital a beneficiários representaram 1 887 385,27€ (1 242 654,73686 unidades de participação) e as devoluções de capital a herdeiros por morte de aderentes corresponderam a 53 892,11€ (35 366,66515 unidades de participação).

A 31 de dezembro de 2021, não existiam responsabilidades por liquidar decorrentes, quer da opção de beneficiários pela devolução do capital acumulado, quer de solicitações por parte herdeiros para a devolução de capital na sequência da morte de aderentes.

Aquisição de Renda Mensal Vitalícia

A conversão do capital acumulado em renda vitalícia é processada mensalmente, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, ocorrendo os

correspondentes resgates no mês seguinte ao exercício da opção prevista no artigo 5.º do mesmo diploma.

O contravalor das unidades de participação resgatadas para financiamento dos complementos mensais vitalícios é transferido de imediato para a entidade com a qual o IGFCSS, IP tenha celebrado contratos de seguro de planos de rendas vitalícias, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro.

O IGFCSS, IP celebrou, em 7 de outubro de 2010, com a Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, SA, um contrato de seguro ramo vida destinado ao financiamento dos complementos sob a forma de renda mensal vitalícia, contrato esse que se mantinha em vigor a 31 de dezembro de 2021.

Não se verificando a internalização da gestão de planos de rendas vitalícias prevista nos n.ºs 2 a 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, a responsabilidade do FCR pelo pagamento das rendas mensais aos seus beneficiários esgota-se com a transferência dos respetivos capitais acumulados para a companhia seguradora, a título de pagamento do prémio correspondente à apólice de seguro contratada.

Durante o exercício, apenas nove beneficiários optaram pela remissão do capital acumulado sob a forma de renda mensal vitalícia. A essa opção correspondeu o resgate de 81 088,20047 unidades de participação, totalizando 122 473,24 €.

A 31 de dezembro de 2021 não existiam responsabilidades por liquidar decorrentes da opção dos beneficiários pela compra de rendas mensais vitalícias.

10. Rendimentos de Aplicações

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe nos exercícios de 2021 e de 2020:

RENDIMENTOS		
	Exercício	
	2021	2020
Outros Títulos de Crédito		
Ações e Outros Títulos de Rendimento Variável	248 357,10	182 318,91
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo	960 726,10	513 186,82
	1 209 083,20	695 505,73
Depósitos		
Depósitos à Ordem	125,34	1 529,73
Depósitos a Prazo	0,00	0,00
	125,34	1 529,73
	1 209 208,54	697 035,46

11. Ganhos Líquidos dos Investimentos

Estas rubricas têm a seguinte composição, por categorias de títulos:

Designação	GANHOS LÍQUIDOS													
	2021							2020						
	Mais-Valias Potenciais	Menos-Valias Potenciais	Valias Potenciais Líquidas	Mais-Valias Realizadas	Menos-Valias Realizadas	Valias Realizadas Líquidas	Ganhos Líquidos	Mais-Valias Potenciais	Menos-Valias Potenciais	Valias Potenciais Líquidas	Mais-Valias Realizadas	Menos-Valias Realizadas	Valias Realizadas Líquidas	Ganhos Líquidos
Investimentos Mercado à Vista	1 748 495	(1 810 349)	(61 854)	584 014	(561 743)	22 272	(39 582)	1 276 681	(318 479)	958 202	222 534	(195 299)	27 235	985 438
Futuros				930 563	(753 064)	177 499	177 499				897 805	(855 474)	42 331	42 331
Outros Produtos Derivados - Forwards				461 087	(1 825 728)	(1 364 641)	(1 364 641)				1 696 895	(829 011)	867 884	867 884
Impostos					(11 297)	(11 297)	(11 297)					(5 532)	(5 532)	(5 532)
	1 748 495	(1 810 349)	(61 854)	1 975 664	(3 151 834)	(1 176 167)	(1 238 021)	1 276 681	(318 479)	958 202	2 817 234	(1 885 316)	931 919	1 890 121

12. Compromissos

A cobrança das contribuições para o Fundo é efetuada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP que procede à transferência dos valores para o FCR através do IGFSS, IP.

O pagamento da contribuição pela entidade empregadora tem início no mês seguinte ao da declaração de assunção da responsabilidade por esse pagamento e termina no mês seguinte ao da declaração de cessação daquela responsabilidade.

As contribuições são devidas a partir do dia 13 de cada mês e são registadas quando efetivamente recebidas, na rubrica da demonstração dos resultados “Contribuições”.

13. Cotações Utilizadas na Conversão para Euros

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio, obtidas no sistema de informação Bloomberg, para conversão dos saldos denominados em moeda estrangeira:

Divisa	COTAÇÕES	
	Exercício	
	31.12.2021	31.12.2020
GBP	0,83953	0,89535
USD	1,13725	1,22340
JPY	130,93000	126,30000
CHF	1,03615	1,08118

14. Instrumentos de Capital e Unidades de Participação

INSTRUMENTOS DE CAPITAL E UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO

ISIN	Descritivo	Moeda	2020						Movimentos 2021 (Qtz)			2021				
			Qtz em 31. Dez	Valor de Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saídas	Final	Valor de Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor Balanço + Juro Corrido
CH0017142719	UBS ETF CH-SMI (CHF)	CHF	5 909,00	530 005,69	66 872,28	596 877,97	0,00	596 877,97	1 943,00	160,00	7 692,00	716 654,11	257 978,67	974 632,78	0,00	974 632,78
DE0005933956	ISHARES EURO STOXX 50 UCITS ETF	EUR	6 812,00	241 643,44	1 243,19	242 886,63	0,00	242 886,63	0,00	0,00	6 812,00	241 643,44	51 779,37	293 422,81	0,00	293 422,81
IE0005042456	iShares FTSE 100	GBP	84 286,00	706 802,69	(110 968,87)	595 833,82	0,00	595 833,82	0,00	0,00	84 286,00	706 802,69	16 043,15	722 845,84	0,00	722 845,84
JP3027630007	Next Funds Topix Exchange Traded Fund	JPY	183 153,00	2 313 039,69	407 688,70	2 720 728,39	0,00	2 720 728,39	23 340,00	48 463,00	158 030,00	2 053 208,08	451 120,24	2 504 328,32	0,00	2 504 328,32
JP3039100007	NIKKO ETF Topix	JPY	99 553,00	1 263 467,60	199 543,74	1 463 011,34	0,00	1 463 011,34	48 994,00	0,00	148 547,00	2 040 587,40	287 651,12	2 328 238,52	0,00	2 328 238,52
LU0380865021	X EURO STOXX 50 1C	EUR	21 471,00	1 034 466,47	118 335,14	1 152 801,61	0,00	1 152 801,61	4 943,00	0,00	26 414,00	1 338 777,40	419 695,03	1 758 472,43	0,00	1 758 472,43
US4642872000	ISHARES Core S&P 500 ETF (USD)	USD	806,00	237 675,07	9 738,07	247 413,14	0,00	247 413,14	630,00	1 208,00	228,00	82 857,18	12 739,91	95 597,09	0,00	95 597,09
US78462F1030	SPDR S&P 500 ETF Trust	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
US9220402096	VANGUARD INSTL INDEX II	USD	10 525,65	1 400 072,33	1 451 851,13	2 851 923,46	0,00	2 851 923,46	319,73	4 274,60	6 570,78	938 663,81	1 405 959,35	2 344 623,16	0,00	2 344 623,16
			7 727 173,28	2 144 303,13	9 871 476,41	0,00	9 871 476,41					8 119 194,41	2 902 968,59	11 022 161,00	0,00	11 022 161,00

DÍVIDA PÚBLICA E EQUIPARADA

ISIN	Descritivo	Moeda	2020						Movimentos 2021 (Qtz)			2021				
			Qtz em 31/Dez	Valor de Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saídas	Final	Valor de Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor Balanço + Juro Corrido
DE0001030526	DBR 1.75 15/04/2020	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE0001030559	DBR 0.50 15/04/2030	EUR	157 000,00	190 564,99	8 684,04	199 249,03	590,27	199 839,30	0,00	0,00	157 000,00	190 564,99	23 147,57	213 712,56	615,01	214 327,57
DE0001030583	DBR 0.10 15/04/2033	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115 000,00	0,00	115 000,00	152 806,65	(1 343,37)	151 463,28	105,87	151 569,15
DE0001102341	DBR 2.5 15/08/2046	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480 000,00	130 000,00	350 000,00	590 110,90	(31 307,90)	558 803,00	3 308,22	562 111,22
DE0001102390	DBR 0.5 15/02/2026	EUR	140 000,00	149 296,00	(180,60)	149 115,40	612,02	149 727,42	0,00	140 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE0001102465	DBRS 0.25 15/02/2029	EUR	1 730 000,00	1 853 437,60	7 679,10	1 861 116,70	3 781,42	1 864 898,12	330 000,00	1 820 000,00	240 000,00	250 913,82	(385,02)	250 528,80	524,38	251 053,18
DE0001102499	DBR 0.00 15/02/2030	EUR	370 000,00	389 029,70	1 912,30	390 942,00	0,00	390 942,00	0,00	370 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE0001102515	DBRS 0.00 15/05/2035	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520 000,00	520 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE0001102523	DBR 0.00 15/11/2027	EUR	300 000,00	316 377,00	(1 725,00)	314 652,00	0,00	314 652,00	850 000,00	650 000,00	500 000,00	525 406,52	(13 076,52)	512 330,00	0,00	512 330,00
DE0001102531	DBR 0.00 15/02/2031	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290 000,00	0,00	290 000,00	297 698,70	(1 863,90)	295 834,80	0,00	295 834,80
DE0001102549	DBR 0.00 15/05/2036	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410 000,00	0,00	410 000,00	406 080,40	3 206,20	409 286,60	0,00	409 286,60
DE0001104834	DBR 0.00 10/03/2023	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265 000,00	0,00	265 000,00	268 596,05	(1 470,75)	267 125,30	0,00	267 125,30
DE0001134922	DBR 6.25 04/01/2024	EUR	300 000,00	407 424,00	(43 101,00)	364 323,00	18 545,08	382 868,08	0,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE0001135044	DBRS 6.50 04/07/2027	EUR	1 200 000,00	1 866 786,84	(85 446,84)	1 781 340,00	38 465,75	1 819 805,75	0,00	1 200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE0001135085	DBR 4.75% 04/07/2028	EUR	2 800 000,00	4 061 803,58	(75 219,58)	3 986 584,00	65 589,04	4 052 173,04	0,00	2 800 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE0001135457	DBR 2.25 04/09/2021	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE0001135473	DBR 1.75 04/07/2022	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE0001141752	DBRS 0.00 08/04/2022	EUR	1 000 000,00	1 011 500,00	(2 300,00)	1 009 200,00	0,00	1 009 200,00	0,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE0001141778	DBR 0.0 14/04/2023	EUR	200 000,00	205 138,00	(1 638,00)	203 500,00	0,00	203 500,00	0,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE0001141786	DBR 0.0 13/10/2023	EUR	1 495 000,00	1 527 499,90	(237,80)	1 527 262,10	0,00	1 527 262,10	0,00	1 495 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE0001141802	DBR 0.00 18/10/2024	EUR	550 000,00	565 268,00	759,00	566 027,00	0,00	566 027,00	280 000,00	320 000,00	510 000,00	524 415,67	(4 975,57)	519 440,10	0,00	519 440,10
DE0001141810	DBR 0.00 11/04/2025	EUR	830 000,00	856 437,00	787,00	857 224,00	0,00	857 224,00	0,00	830 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE0001141836	DBR 0.00 10/04/2026	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00	0,00	300 000,00	308 658,00	(2 112,00)	306 546,00	0,00	306 546,00
ES0000012839	SPGB 1.40 30/04/2028	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920 000,00	620 000,00	300 000,00	333 814,84	(9 334,84)	324 480,00	2 819,18	327 299,18
ES0000012891	SPGB 0.00 31/01/2026	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165 000,00	0,00	165 000,00	167 027,85	(955,35)	166 072,50	0,00	166 072,50
ES0000012157	SPGB 4.7 30/07/2041	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280 000,00	90 000,00	190 000,00	335 051,36	(23 156,86)	311 894,50	3 767,73	315 662,23
ES00000124H4	SPGB 5.15 31/10/2044	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225 000,00	0,00	225 000,00	442 134,00	(36 850,50)	405 283,50	1 936,54	407 220,04
ES00000124W3	SPGB 3.8 30/04/2024	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840 000,00	370 000,00	470 000,00	535 973,25	(18 301,15)	517 672,10	11 988,22	529 660,32
ES00000126A4	SPGB1.8 30/11/2024	EUR	156 000,00	184 898,76	(686,79)	184 211,97	249,48	184 461,45	0,00	156 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES00000127A2	SPGB 1.95 30/07/2030	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350 000,00	0,00	350 000,00	399 799,05	(3 070,55)	396 728,50	2 879,59	399 608,09
ES00000127C8	SPGB 1.00 30/11/2030	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75 000,00	0,00	75 000,00	100 481,11	(1 097,99)	99 383,12	69,23	99 452,35
ES00000128S2	SPGB 0.65 30/11/2027	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00	0,00	150 000,00	187 251,52	(437,18)	186 814,34	89,82	186 904,16
FR0010171975	FRTR 4.00 25/04/2055	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175 000,00	0,00	175 000,00	375 582,00	(46 200,50)	329 381,50	4 794,52	334 176,02
FR0010773192	FRTR 4.5 25/04/2041	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850 000,00	400 000,00	450 000,00	845 764,25	(76 124,75)	769 639,50	13 869,86	783 509,36
FR0011461037	FRTR 3.25 25/05/2045	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165 000,00	0,00	165 000,00	257 500,65	(2 854,50)	254 646,15	3 232,19	257 878,34
FR0011883966	FRTR 2.5 25/05/2030	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350 000,00	0,00	350 000,00	430 655,60	(7 113,60)	423 542,00	5 273,97	428 815,97
FR0012558310	FRTR 0.10 01/03/2025	EUR	420 000,00	465 431,11	(5 739,93)	459 691,18	364,65	460 055,83	0,00	420 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte				14 050 892,48	(196 454,10)	13 854 438,38	128 197,71	13 982 636,09				7 926 287,18	(255 679,03)	7 670 608,15	55 274,33	7 725 882,48

16. Contratos de Forward

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, o FCR tinha em aberto as seguintes posições:

FORWARDS EUR/USD, EUR/GBP, EUR/JPY - 31.12.2021

Data Operação	Operação	Valor	Moeda	Contra Operação	Valor	Moeda	Câmbio	Vencimento	Val Contab 31.12.2021
29.10.2021	Compra a prazo	537 000,00	GBP	Venda a prazo	634 286,93	EUR	0,84662	31.01.2022	4 990,49
29.10.2021	Compra a prazo	7 852 000,00	JPY	Venda a prazo	59 215,91	EUR	132,59950	31.01.2022	735,31
29.10.2021	Venda a prazo	5 199 170,00	USD	Compra a prazo	4 451 572,85	EUR	1,16794	31.01.2022	(117 675,94)
03.11.2021	Compra a prazo	7 852 000,00	JPY	Venda a prazo	59 503,78	EUR	131,95800	31.01.2022	447,44
17.11.2021	Compra a prazo	2 684 000,00	JPY	Venda a prazo	20 712,27	EUR	129,58502	31.01.2022	(219,52)
30.11.2021	Compra a prazo	21 000,00	GBP	Venda a prazo	24 640,08	EUR	0,85227	31.01.2022	359,60
30.11.2021	Venda a prazo	11 100,00	CHF	Compra a prazo	10 647,18	EUR	1,04253	31.01.2022	(67,21)
30.11.2021	Venda a prazo	1 637 100,00	USD	Compra a prazo	1 439 208,79	EUR	1,13750	02.02.2022	514,13
17.12.2021	Compra a prazo	7 700,00	GBP	Venda a prazo	9 053,18	EUR	0,85053	31.01.2022	113,37
17.12.2021	Compra a prazo	10 354 000,00	JPY	Venda a prazo	80 777,03	EUR	128,18000	31.01.2022	(1 722,66)
29.10.2021	Venda a prazo	7 558 380,00	USD	Compra a prazo	6 471 548,20	EUR	1,16794	31.01.2022	(171 073,35)
17.11.2021	Venda a prazo	32 600,00	USD	Compra a prazo	28 766,82	EUR	1,13325	31.01.2022	116,57
30.11.2021	Venda a prazo	7 217 560,00	USD	Compra a prazo	6 345 107,69	EUR	1,13750	02.02.2022	2 266,69
17.12.2021	Compra a prazo	300 000,00	USD	Venda a prazo	264 786,10	EUR	1,13299	31.01.2022	(1 133,51)
31.12.2021	Compra a prazo	56 000,00	USD	Venda a prazo	49 227,52	EUR	1,13758	31.01.2022	(12,37)

Total Revalorizações	(282 360,96)
Revalorizações Negativas	(291 904,56)
Revalorizações Positivas	9 543,60

FORWARDS EUR/USD, EUR/GBP, EUR/JPY - 31.12.2020

Data Operação	Operação	Valor	Moeda	Contra Operação	Valor	Moeda	Câmbio	Vencimento	Val Contab 31.12.2020
30.10.2020	Venda a prazo	4 831 270,00	USD	Compra a prazo	4 133 954,55	EUR	1,16868	08.01.2021	185 251,31
30.11.2020	Compra a prazo	1 815 900,00	USD	Venda a prazo	1 512 367,79	EUR	1,20070	02.02.2021	(29 061,78)
30.11.2020	Compra a prazo	382 800,00	JPY	Venda a prazo	3 070,24	EUR	124,68081	08.01.2021	(39,50)
30.11.2020	Venda a prazo	358 000,00	USD	Compra a prazo	298 793,97	EUR	1,19815	08.01.2021	6 192,70
15.12.2020	Compra a prazo	2 209 000,00	JPY	Venda a prazo	17 524,51	EUR	126,05203	08.01.2021	(35,19)
31.12.2020	Venda a prazo	91 300,00	USD	Compra a prazo	74 366,10	EUR	1,22771	02.02.2021	(211,71)
31.12.2020	Venda a prazo	52 000,00	USD	Compra a prazo	42 465,62	EUR	1,22452	02.02.2021	(10,24)
30.10.2020	Venda a prazo	2 771 680,00	USD	Compra a prazo	2 371 632,95	EUR	1,16868	08.01.2021	106 277,92
27.11.2020	Compra a prazo	24 000,00	USD	Venda a prazo	20 061,35	EUR	1,19633	08.01.2021	(445,62)
30.11.2020	Venda a prazo	9 397 275,00	USD	Compra a prazo	7 826 497,04	EUR	1,20070	02.02.2021	150 394,58
30.11.2020	Compra a prazo	405 800,00	GBP	Venda a prazo	451 074,33	EUR	0,89963	08.01.2021	2 133,32
30.11.2020	Venda a prazo	363 000,00	USD	Compra a prazo	302 967,07	EUR	1,19815	08.01.2021	6 279,19
31.12.2020	Venda a prazo	326 000,00	USD	Compra a prazo	265 535,02	EUR	1,22771	02.02.2021	(755,94)
31.12.2020	Compra a prazo	91 300,00	USD	Venda a prazo	74 421,26	EUR	1,22680	05.01.2021	206,83
31.12.2020	Compra a prazo	326 000,00	USD	Venda a prazo	265 731,99	EUR	1,22680	05.01.2021	738,50

Total Revalorizações	426 914,37
Revalorizações Negativas	(30 559,98)
Revalorizações Positivas	457 474,35

17. Contratos de Futuros

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, o FCR tinha em aberto as seguintes posições nos mercados de futuros:

31 de dezembro de 2021

Contrato de Futuros Stoxx50 FUTURE Mar22 - VGH2 - EUREX CLEARING

Data	Open Interest	Preço Ref em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euro	Início do Contrato	Entrada no FCR	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2021
31.12.2021	2	4 287,50	85 750,00	85 750,00	22.03.2020	16.12.2020	15.12.2021	Compra	2 880,00	6 133,78

Contrato de Futuros FTSE 100 Mar22 - Z H2 - LONDON STOCK EXCHANGE

Data	Open Interest	Preço Ref em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euro	Início do Contrato	Entrada no FCR	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2021
31.12.2021	12	7 348,50	881 820,00	1 050 373,42	22.03.2021	15.12.2021	18.03.2022	Compra	30 023,29	76 357,09

Contrato de Futuros TOPIX INDX FUTR Mar22 - TMIH2 - Osaka Exchange

Data	Open Interest	Preço Ref em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euro	Início do Contrato	Entrada no FCR	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2021
31.12.2021	18	1 992,00	35 856 000,00	273 856,26	11.06.2021	08.12.2021	10.03.2022	Compra	142,68	12 373,11

Total da Margem (nota 8.1) 94 863,98

31 de dezembro de 2020

Stoxx50 FUTURE Mar20 - VGHO - EUREX CLEARING

Data	Open Interest	Preço Ref em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euro	Início do Contrato	Entrada no FCR	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2020
31.12.2020	1	3 550,00	35 500,00	35 500,00	17.03.2019	16.12.2020	19.03.2021	Compra	305,00	4 668,80

FTSE 100 Mar21 - Z H1 - LONDON STOCK EXCHANGE

Data	Open Interest	Preço Ref em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euro	Início do Contrato	Entrada no FCR	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2020
31.12.2020	10	6 506,50	650 650,00	726.699,06	23.03.2020	15.12.2020	19.03.2021	Compra	(8 719,64)	76 367,90

Stoxx50 FUTURE Mar20 - VGHO - EUREX CLEARING

Data	Open Interest	Preço Ref em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euro	Início do Contrato	Entrada no FCR	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2020
31.12.2020	4	1 804,50	7 218 000,00	57.149,64	12.06.2020	10.12.2020	11.03.2021	Compra	772,80	2 707,84

Total da Margem (nota 8.1) 83 744,56

18. Aplicações em Ativos de Rendimento Fixo e Variável

18.1. Ativos de Rendimento Fixo

ATIVOS – RENDIMENTO FIXO

Descrição Ativo	Entidade Devedora	Valor em 31.12.2020		Valor em 31.12.2021		Rendimento	
		Valor Nominal	Valor Mercado (s/ Juro Corrido)	Valor Nominal	Valor Mercado (s/ Juro Corrido)	Vencido e Cobrado	Vencido a Cobrar
DBR 0.50 15/04/2030	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	157 000,00	199 249,03	157 000,00	213 712,56	831,19	615,01
DBR 0.10 15/04/2033	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0,00	0,00	115 000,00	151 463,28	0,00	105,87
DBR 2.5 15/08/2046	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0,00	0,00	350 000,00	558 803,00	8 750,00	3 308,22
DBR 0.5 15/02/2026	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	140 000,00	149 115,40	0,00	0,00	0,00	0,00
DBRS 0.25 15/02/2029	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	1 730 000,00	1 861 116,70	240 000,00	250 528,80	125,00	524,38
DBR 0.00 15/02/2030	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	370 000,00	390 942,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DBRS 0.00 15/05/2035	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DBR 0.00 15/11/2027	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	300 000,00	314 652,00	500 000,00	512 330,00	0,00	0,00
DBR 0.00 15/02/2031	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0,00	0,00	290 000,00	295 834,80	0,00	0,00
DBR 0.00 15/05/2036	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0,00	0,00	410 000,00	409 286,60	0,00	0,00
DBR 0.00 10/03/2023	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0,00	0,00	265 000,00	267 125,30	0,00	0,00
DBR 6.25 04/01/2024	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	300 000,00	364 323,00	0,00	0,00	18 750,00	0,00
DBRS 6.50 04/07/2027	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	1 200 000,00	1 781 340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DBR 4.75% 04/07/2028	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	2 800 000,00	3 986 584,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DBRS 0.00 08/04/2022	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	1 000 000,00	1 009 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DBR 0.0 14/04/2023	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	200 000,00	203 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DBR 0.0 13/10/2023	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	1 495 000,00	1 527 262,10	0,00	0,00	0,00	0,00

DBR 0.00 18/10/2024	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	550 000,00	566 027,00	510 000,00	519 440,10	0,00	0,00
DBR 0.00 11/04/2025	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	830 000,00	857 224,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DBR 0.00 10/04/2026	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0,00	0,00	300 000,00	306 546,00	0,00	0,00
SPGB 4.7 30/07/2041	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	0,00	0,00	190 000,00	311 894,50	7 233,30	3 767,73
SPGB 5.15 31/10/2044	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	0,00	0,00	225 000,00	405 283,50	9 385,87	1 936,54
SPGB 3.8 30/04/2024	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	0,00	0,00	470 000,00	517 672,10	20 007,00	11 988,22
SPGB1.8 30/11/2024	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	156 000,00	184 211,97	0,00	0,00	2 455,98	0,00
SPGB 1.95 30/07/2030	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	0,00	0,00	350 000,00	396 728,50	2 290,27	2 879,59
SPGB 1.00 30/11/2030	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	0,00	0,00	75 000,00	99 383,12	0,00	69,23
SPGB 0.65 30/11/2027	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	0,00	0,00	150 000,00	186 814,34	0,00	89,82
SPGB 1.40 30/04/2028	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	0,00	0,00	300 000,00	324 480,00	6 463,80	2 819,18
SPGB 0.00 31/01/2026	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	0,00	0,00	165 000,00	166 072,50	0,00	0,00
FRTR 4.00 25/04/2055	FRANCE (GOVT OF)	0,00	0,00	175 000,00	329 381,50	7 000,00	4 794,52
FRTR 4.5 25/04/2041	FRANCE (GOVT OF)	0,00	0,00	450 000,00	769 639,50	29 250,00	13 869,86
FRTR 3.25 25/05/2045	FRANCE (GOVT OF)	0,00	0,00	165 000,00	254 646,15	0,00	3 232,19
FRTR 2.5 25/05/2030	FRANCE (GOVT OF)	0,00	0,00	350 000,00	423 542,00	4 000,00	5 273,97
FRTR 0.10 01/03/2025	FRANCE (GOVT OF)	420 000,00	459 691,18	0,00	0,00	437,77	0,00
FRTR 0 25/05/2022	FRANCE (GOVT OF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRTR 0.10 01/03/2028	FRANCE (GOVT OF)	370 000,00	420 191,52	370 000,00	443 901,57	384,99	329,06
FRTR 0.75 25/05/2028	FRANCE (GOVT OF)	0,00	0,00	800 000,00	847 984,00	7 725,00	3 616,44
FRTR 0 25/03/2025	FRANCE (GOVT OF)	0,00	0,00	350 000,00	355 421,50	0,00	0,00
FRTR 0.00 25/02/2026	FRANCE (GOVT OF)	0,00	0,00	300 000,00	304 701,00	0,00	0,00
FRTR 0.00 25/02/2024	FRANCE (GOVT OF)	0,00	0,00	690 000,00	698 404,20	0,00	0,00
FRTR 0.10 01/03/2032	FRANCE (GOVT OF)	0,00	0,00	500 000,00	600 697,63	0,00	427,38
BTPS 5.00 01/09/2040	ITALIAN (GOVT OF)	0,00	0,00	450 000,00	691 479,00	28 250,00	7 520,72
BTPS 3.1 15/09/2026	ITALIAN (GOVT OF)	441 000,00	595 119,59	0,00	0,00	15 338,04	0,00
BTPS 4.75 01/09/2044	ITALIAN (GOVT OF)	0,00	0,00	100 000,00	154 986,00	2 375,00	1 587,71
BTPS 3.75 01/09/2024	ITALIAN (GOVT OF)	0,00	0,00	650 000,00	714 376,00	24 375,00	8 147,44
BTPS 3.50 01/03/2030	ITALIAN (GOVT OF)	0,00	0,00	270 000,00	325 773,90	4 725,00	3 158,70
BTPS 2.00 01/02/2028	ITALIAN (GOVT OF)	0,00	0,00	420 000,00	454 952,40	14 000,00	3 469,57
BTPS 0.40 15/05/2030	ITALIAN (GOVT OF)	0,00	0,00	630 000,00	721 236,32	0,00	334,50
BTPS 1.85 01/07/2025	ITALIAN (GOVT OF)	0,00	0,00	220 000,00	232 709,40	0,00	2 023,94
BTPS 0.00 28/09/2022	ITALIAN (GOVT OF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OT 4.1 15/04/2037	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0,00	0,00	1 200 000,00	1 775 832,00	49 200,00	35 046,58
OT 4.10 15/02/2045	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0,00	0,00	630 000,00	1 020 562,20	11 480,00	22 574,71
OT 2.875 15/10/2025	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0,00	0,00	580 000,00	651 630,00	16 675,00	3 517,74
OT 0.90 12/10/2035	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0,00	0,00	125 000,00	127 258,75	1 420,08	246,58
OT 5.65 15/02/2024	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0,00	0,00	1 700 000,00	1 926 474,00	175 150,00	83 945,07
OT 3.875 15/02/2030	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0,00	0,00	4 237 000,00	5 491 618,07	106 562,50	143 492,10
OT 4.125 14/04/2027	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0,00	0,00	1 300 000,00	1 595 061,00	77 137,50	38 345,55
OT 2.125 17/10/2028	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0,00	0,00	1 500 000,00	1 709 865,00	3 187,50	6 549,66
TRS 3.625 15/08/2043	Treasury Bill	260 000,00	300 188,00	850 000,00	973 043,52	18 181,83	10 160,20
TRS 3.375 15/05/2044	Treasury Bill	1 600 000,00	1 788 867,10	1 290 000,00	1 433 668,11	38 489,63	4 864,71
TRS 3.125 15/05/2048	Treasury Bill	440 000,00	483 003,32	1 450 000,00	1 599 932,67	35 942,11	5 063,04
TRS 2.25 15/08/2027	Treasury Bill	0,00	0,00	580 000,00	535 303,10	6 200,45	4 303,14
TRS 2.875 15/08/2028	Treasury Bill	1 570 000,00	1 490 643,39	2 200 000,00	2 114 036,05	49 420,52	20 856,23
TRS 3.00 30/09/2025	Treasury Bill	0,00	0,00	1 140 000,00	1 071 412,66	24 314,55	7 600,76
TRS 2.25 15/11/2024	Treasury Bill	2 720 000,00	2 395 271,37	2 500 000,00	2 279 518,85	57 022,59	6 285,15
TRS 2.125 31/12/2022	Treasury Bill	915 000,00	777 569,33	1 150 000,00	1 028 117,44	36 665,79	0,00
TRS 1.625 15/02/2026	Treasury Bill	0,00	0,00	1 080 000,00	966 500,87	4 753,68	5 786,99
TRS 2 15/11/2021	Treasury Bill	500 000,00	415 354,37	0,00	0,00	0,00	0,00
TRS 1.625 31/10/2023	Treasury Bill	1 270 000,00	1 081 317,71	3 100 000,00	2 771 766,46	24 316,94	7 464,15
TRS 2.00 15/11/2026	Treasury Bill	1 000 000,00	889 554,72	0,00	0,00	6 592,50	0,00
TRS 1.875 28/02/2022	Treasury Bill	700 000,00	583 775,88	0,00	0,00	5 407,24	0,00
TRS 0.625 15/05/2030	Treasury Bill	0,00	0,00	1 570 000,00	1 292 514,84	5 342,82	1 096,41
TRS 1.375 15/11/2031	Treasury Bill	0,00	0,00	100 000,00	86 955,94	0,00	153,63

18.2. Ativos de Rendimento Variável

ATIVOS – RENDIMENTO VARIÁVEL

Descrição Ativo	Entidade Devedora	Valor em 31.12.2020		Valor em 31.12.2021		Rendimento	
		Valor Nominal	Valor Mercado (s/ Juro Corrido)	Valor Nominal	Valor Mercado (s/ Juro Corrido)	Vencido e cobrado	Vencido a Cobrar
UBS ETF CH-SMI (CHF)	UBS AG	3 011,00	299 233,14	5 909,00	596 877,97	7 975,14	0,00
ISHARES EURO STOXX 5	BlackRock Asset Management	6 812,00	256 063,08	6 812,00	242 886,63	4 806,91	0,00
I SHARES FTSE100	BlackRock Asset Management _ Irlanda	84 286,00	736 084,15	84 286,00	595 833,82	18 684,55	0,00

NOMURA ETF TOPIX	Nomura Asset Management Co	50 168,00	733 912,60	183 153,00	2 720 728,39	12 197,01	0,00
NIKKO ETF TOPIX	Nikko Asset Management Co Ltd	99 553,00	1 440 890,96	99 553,00	1 463 011,34	23 940,85	0,00
X EURO STOXX 50 1C	XTRACKERS	0,00	0,00	21 471,00	1 152 801,61	0,00	0,00
ISHARES S&P 500(USD)	BlackRock Asset Management _ EUA	5 263,00	1 516 494,18	806,00	247 413,14	14 914,13	0,00
SPDR S&P 500 ETF	State Street	980,00	281 154,71	0,00	0,00	1 764,32	0,00
VANGUARD INST IND II	Vanguard EUA	10 151,83	2 625 006,63	10 525,65	2 851 923,46	90 420,19	0,00

19. Títulos em Carteira à Data de 31.12.2021

CARTEIRA A 31.12.2021 - TÍTULOS, COTAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR DE CARTEIRA (EM EUROS)

Título	Descrição	Tipo de Ativo	Quantidade	Preço	Critério	Data Cotação	Valor Carteira
PTOTEBOE0020	OT 4.10 15/02/2045	Div. Púb. Nacional	630 000,00	161,99	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	1 043 136,91
PTOTEKOE0011	OT 2.875 15/10/2025	Div. Púb. Nacional	580 000,00	112,35	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	655 147,74
PTOTENO0034	OT 0.90 12/10/2035	Div. Púb. Nacional	125 000,00	101,81	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	127 505,33
PTOTEQOE0015	OT 5.65 15/02/2024	Div. Púb. Nacional	1 700 000,00	113,32	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	2 010 419,07
PTOTEROE0014	OT 3.875 15/02/2030	Div. Púb. Nacional	4 237 000,00	129,61	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	5 635 110,17
PTOTEUOE0019	OT 4.125 14/04/2027	Div. Púb. Nacional	1 300 000,00	122,70	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	1 633 406,55
PTOTEV0E0018	OT 2.125 17/10/2028	Div. Púb. Nacional	1 500 000,00	113,99	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	1 716 414,66
PTOTE50E0007	OT 4.1 15/04/2037	Div. Púb. Nacional	1 200 000,00	147,99	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	1 810 878,58
DE0001030559	DBR 0.50 15/04/2030	Div. Púb. Estrangeira	157 000,00	136,12	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	214 327,57
DE0001030583	DBR 0.10 15/04/2033	Div. Púb. Estrangeira	115 000,00	131,71	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	151 569,15
DE0001102341	DBR 2.5 15/08/2046	Div. Púb. Estrangeira	350 000,00	159,66	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	562 111,22
DE0001102465	DBR 0.25 15/02/2029	Div. Púb. Estrangeira	240 000,00	104,39	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	251 053,18
DE0001102523	DBR 0.00 15/11/2027	Div. Púb. Estrangeira	500 000,00	102,47	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	512 330,00
DE0001102531	DBR 0.00 15/02/2031	Div. Púb. Estrangeira	290 000,00	102,01	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	295 834,80
DE0001102549	DBR 0.00 15/05/2036	Div. Púb. Estrangeira	410 000,00	99,83	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	409 286,60
DE0001104834	DBR 0.00 10/03/2023	Div. Púb. Estrangeira	265 000,00	100,80	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	267 125,30
DE0001141802	DBR 0.00 18/10/2024	Div. Púb. Estrangeira	510 000,00	101,85	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	519 440,10
DE0001141836	DBR 0.00 10/04/2026	Div. Púb. Estrangeira	300 000,00	102,18	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	306 546,00
ES0000012B39	SPGB 1.40 30/04/2028	Div. Púb. Estrangeira	300 000,00	108,16	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	327 299,18
ES0000012G91	SPGB 0.00 31/01/2026	Div. Púb. Estrangeira	165 000,00	100,65	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	166 072,50
ES00000121S7	SPGB 4.7 30/07/2041	Div. Púb. Estrangeira	190 000,00	164,16	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	315 662,23
ES00000124H4	SPGB 5.15 31/10/2044	Div. Púb. Estrangeira	225 000,00	180,13	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	407 220,04
ES00000124W3	SPGB 3.8 30/04/2024	Div. Púb. Estrangeira	470 000,00	110,14	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	529 660,32
ES00000127A2	SPGB 1.95 30/07/2030	Div. Púb. Estrangeira	350 000,00	113,35	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	399 608,09
ES00000127C8	SPGB 1.00 30/11/2030	Div. Púb. Estrangeira	75 000,00	132,51	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	99 452,35
ES00000128S2	SPGB 0.65 30/11/2027	Div. Púb. Estrangeira	150 000,00	124,54	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	186 904,16
FR0010171975	FRTR 4.00 25/04/2055	Div. Púb. Estrangeira	175 000,00	188,22	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	334 176,02
FR0010773192	FRTR 4.5 25/04/2041	Div. Púb. Estrangeira	450 000,00	171,03	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	783 509,36
FR0011461037	FRTR 3.25 25/05/2045	Div. Púb. Estrangeira	165 000,00	154,33	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	257 878,34
FR0011883966	FRTR 2.5 25/05/2030	Div. Púb. Estrangeira	350 000,00	121,01	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	428 815,97
FR0013238268	FRTR 0.10 01/03/2028	Div. Púb. Estrangeira	370 000,00	119,97	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	444 230,63
FR0013286192	FRTR 0.75 25/05/2028	Div. Púb. Estrangeira	800 000,00	106,00	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	851 600,44
FR0013415627	FRTR 0 25/03/2025	Div. Púb. Estrangeira	350 000,00	101,55	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	355 421,50
FR0013508470	FRTR 0.00 25/02/2026	Div. Púb. Estrangeira	300 000,00	101,57	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	304 701,00
FR0014001N46	FRTR 0.00 25/02/2024	Div. Púb. Estrangeira	690 000,00	101,22	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	698 404,20
FR0014003N51	FRTR 0.10 01/03/2032	Div. Púb. Estrangeira	500 000,00	120,14	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	601 125,01
IT0004532559	BTPS 5.00 01/09/2040	Div. Púb. Estrangeira	450 000,00	153,66	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	698 999,72
IT0004923998	BTPS 4.75 01/09/2044	Div. Púb. Estrangeira	100 000,00	154,99	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	156 573,71
IT0005001547	BTPS 3.75 01/09/2024	Div. Púb. Estrangeira	650 000,00	109,90	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	722 523,44
IT0005024234	BTPS 3.50 01/03/2030	Div. Púb. Estrangeira	270 000,00	120,66	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	328 932,60
IT0005323032	BTPS 2.00 01/02/2028	Div. Púb. Estrangeira	420 000,00	108,32	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	458 421,97
IT0005387052	BTPS 0.40 15/05/2030	Div. Púb. Estrangeira	630 000,00	114,48	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	721 570,82
IT0005408502	BTPS 1.85 01/07/2025	Div. Púb. Estrangeira	220 000,00	105,78	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	31.12.2021	234 733,34
US912810RC45	TRS 3.625 15/08/2043	Div. Púb. Estrangeira	850 000,00	130,19	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	31.12.2021	983 203,72
US912810RG58	TRS 3.375 15/05/2044	Div. Púb. Estrangeira	1 290 000,00	126,39	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	31.12.2021	1 438 532,82
US912810SC36	TRS 3.125 15/05/2048	Div. Púb. Estrangeira	1 450 000,00	125,48	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	31.12.2021	1 604 995,71
US91282CDJ71	TRS 1.375 15/11/2031	Div. Púb. Estrangeira	100 000,00	98,89	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	31.12.2021	87 109,57
US912828G385	TRS 2.25 15/11/2024	Div. Púb. Estrangeira	2 500 000,00	103,70	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	31.12.2021	2 285 804,00

US912828N308	TRS 2.125 31/12/2022	Div. Púb. Estrangeira	1 150 000,00	101,67	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	31.12.2021	1 028 117,44
US912828P469	TRS 1.625 15/02/2026	Div. Púb. Estrangeira	1 080 000,00	101,77	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	31.12.2021	972 287,86
US912828T917	TRS 1.625 31/10/2023	Div. Púb. Estrangeira	3 100 000,00	101,68	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	31.12.2021	2 779 230,61
US912828Z064	TRS 0.625 15/05/2030	Div. Púb. Estrangeira	1 570 000,00	93,63	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	31.12.2021	1 293 611,25
US912828R06	TRS 2.25 15/08/2027	Div. Púb. Estrangeira	580 000,00	104,96	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	31.12.2021	539 606,24
A Transportar							41 947 639,09

(1) Este valor está negativo porque inclui uma compra pendente

(2) Para este tipo de ativos o valor de carteira é constituído pelas valias potenciais à data em questão

CARTEIRA A 31.12.2021 – TÍTULOS, COTAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR DE CARTEIRA (EM EUROS) – Continuação

Título	Descrição	Tipo de Ativo	Quantidade	Preço	Critério	Data Cotação	Valor Carteira
Transporte							41 947 639,09
US9128284V99	TRS 2.875 15/08/2028	Div. Púb. Estrangeira	2 200 000,00	109,28	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	31.12.2021	2 134 892,28
US9128285C00	TRS 3.00 30/09/2025	Div. Púb. Estrangeira	1 140 000,00	106,88	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	31.12.2021	1 079 013,42
US9220402096	VANGUARD INST IND II	Ações Estrangeiras	6 570,78	405,80	Cotação de Fecho do dia	31.12.2021	2 344 623,16
CH0017142719	UBS ETF CH-SMI (CHF)	ETF	7 692,00	131,29	Cotação ISP do dia	31.12.2021	974 632,78
DE0005933956	ISHARES EURO STOXX 5	ETF	6 812,00	43,07	Cotação ISP do dia	31.12.2021	293 422,81
IE0005042456	I SHARES FTSE100	ETF	84 286,00	7,20	Cotação ISP do dia	31.12.2021	722 845,84
JP3027630007	NOMURA ETF TOPIX	ETF	158 030,00	074,87 ²	Cotação ISP dos últimos 30 dias	30.12.2021	2 504 328,32
JP3039100007	NIKKO ETF TOPIX	ETF	148 547,00	052,12 ²	Cotação ISP dos últimos 30 dias	30.12.2021	2 328 238,52
LU0380865021	X EURO STOXX 50 1C	ETF	26 414,00	66,57	Cotação ISP do dia	31.12.2021	1 758 472,43
US4642872000	ISHARES S&P 500(USD)	ETF	228,00	476,83	Cotação ISP do dia	31.12.2021	95 597,09
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em EUR no Bankinter	Depósitos à Ordem	213 366,41	n.a.	n.a.	n.a.	213 366,41
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em EUR no BNP	Depósitos à Ordem	23 060,58	n.a.	n.a.	n.a.	23 060,58
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em EUR no BST	Depósitos à Ordem	654 196,60	n.a.	n.a.	n.a.	654 196,60
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em EUR no Novo Banco	Depósitos à Ordem	596 676,41	n.a.	n.a.	n.a.	596 676,41
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em JPY no BNP	Depósitos à Ordem	3 583 117,00	n.a.	n.a.	n.a.	27 366,66
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em USD no BNP	Depósitos à Ordem	35 359,48	n.a.	n.a.	n.a.	31 092,09
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em GBP no BNP	Depósitos à Ordem	261 258,25	n.a.	n.a.	n.a.	311 195,85
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em CHF no BST	Depósitos à Ordem	359,56	n.a.	n.a.	n.a.	347,02
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em GBP no BST	Depósitos à Ordem	18 157,41	n.a.	n.a.	n.a.	21 628,07
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em JPY no BST	Depósitos à Ordem	2 366 139,00	n.a.	n.a.	n.a.	18 071,79
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em USD no BST	Depósitos à Ordem	27 050,01	n.a.	n.a.	n.a.	23 785,46
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em EUR no IGCP	Depósitos à Ordem	128,02	n.a.	n.a.	n.a.	128,02
Conta Margem	Conta Margem em EUR no BNP	Depósitos à Ordem	6 133,78	n.a.	n.a.	n.a.	6 133,78
Conta Margem	Conta Margem em GBP no BNP	Depósitos à Ordem	64 104,00	n.a.	n.a.	n.a.	76 357,01
Conta Margem	Conta Margem em JPY no BNP	Depósitos à Ordem	1 620 000,00	n.a.	n.a.	n.a.	12 373,02
Forward em GBP	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	0,84	Taxa Forward para prazo respectivo	31.12.2021	4 990,49
Forward em JPY	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	130,97	Taxa Forward para prazo respectivo	31.12.2021	735,31
Forward em USD	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	1,14	Taxa Forward para prazo respectivo	31.12.2021	(117 675,94)
Forward em JPY	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	130,97	Taxa Forward para prazo respectivo	31.12.2021	447,44
Forward em JPY	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	130,97	Taxa Forward para prazo respectivo	31.12.2021	(219,52)
Forward em GBP	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	0,84	Taxa Forward para prazo respectivo	31.12.2021	359,60
Forward em CHF	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	1,04	Taxa Forward para prazo respectivo	31.12.2021	(67,22)
Forward em USD	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	1,14	Taxa Forward para prazo respectivo	31.12.2021	514,14
Forward em GBP	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	0,84	Taxa Forward para prazo respectivo	31.12.2021	113,37
Forward em JPY	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	130,97	Taxa Forward para prazo respectivo	31.12.2021	(1 722,66)
Forward em USD	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	1,14	Taxa Forward para prazo respectivo	31.12.2021	(171 073,35)
Forward em USD	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	1,14	Taxa Forward para prazo respectivo	31.12.2021	116,57
Forward em USD	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	1,14	Taxa Forward para prazo respectivo	31.12.2021	2 266,69
Forward em USD	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	1,14	Taxa Forward para prazo respectivo	31.12.2021	(1 133,51)
Forward em USD	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	1,14	Taxa Forward para prazo respectivo	31.12.2021	(12,37)
n.a.	Provisão de Juros DO a receber	Valores a Regularizar - Activos	15,26	n.a.	n.a.	n.a.	15,26
n.a.	Juros Operações Pendentes	Valores a Regularizar - Activos	5,41	n.a.	n.a.	n.a.	5,41
n.a.	Provisão de Imposto a Recuperar	Valores a Regularizar - Activos	6 160,05	n.a.	n.a.	n.a.	5 945,13

n.a.	Provisão de Imposto a Recuperar	Valores a Regularizar - Activos	920,24	n.a.	n.a.	n.a.	920,24
n.a.	Provisão Comissão de Gestão Fixa	Valores a Regularizar - Passivos	(153 351,20)	n.a.	n.a.	n.a.	(153 351,20)
n.a.	Provisão Comissão de Custódia (BSN)	Valores a Regularizar - Passivos	(831,72)	n.a.	n.a.	n.a.	(831,72)
n.a.	Provisão Comissão de Liquidação	Valores a Regularizar - Passivos	(50,00)	n.a.	n.a.	n.a.	(50,00)
Total da Carteira							57 769 776,67

20. Carteira de Dívida Pública Portuguesa

Em 31.12.2021 e de 2020, o FCR detinha a seguinte carteira de títulos:

Tipo Ativo (Trader)	ISIN	Descrição	Quantidade/Montante	Data Vencimento	Valor de Carteira
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEBOE0020	OT 4.10 15/02/2045	630 000	15.02.2045	1 043 136.91
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEKOE0011	OT 2.875 15/10/2025	580 000	15.10.2025	655 147.74
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTENOE0034	OT 0.90 12/10/2035	125 000	12.10.2035	127 505.33
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEQOE0015	OT 5.65 15/02/2024	1 700 000	15.02.2024	2 010 419.07
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEROE0014	OT 3.875 15/02/2030	4 237 000	15.02.2030	5 635 110.17
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEUOE0019	OT 4.125 14/04/2027	1 300 000	14.04.2027	1 633 406.55
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEVOE0018	OT 2.125 17/10/2028	1 500 000	17.10.2028	1 716 414.66
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTE5OE0007	OT 4.1 15/04/2037	1,200,000	15.04.2037	1,810,878.58
Total			11 272 000		14 632 019,01

O valor de reembolso dos títulos de dívida pública portuguesa na data de maturidade era de 11 272 000 euros.

Tipo Ativo (Trader)	ISIN	Descrição	Quantidade/Montante	Data Vencimento	Valor de Carteira
Papel Comercial					
13121-Papel Comercial Dív. Púb. Nacional	PCCEDIC	PCCEDIC/103	150 000	08.01.2021	150 000,00
13121-Papel Comercial Dív. Púb. Nacional	PCCEDIC	PCCEDIC/104	12 946 000	08.01.2021	12 946 000,00
13121-Papel Comercial Dív. Púb. Nacional	PCCEDIC	PCCEDIC/104	200 000	08.01.2021	200 000,00
13121-Papel Comercial Dív. Púb. Nacional	PCCEDIC	PCCEDIC/106	110 000	04.01.2021	110 002,75
Total			13 406 000		13 406 002,75

O valor de reembolso dos títulos de dívida pública portuguesa na data de maturidade era de 13 406 000 euros.

21. Outras Informações Consideradas Relevantes para Melhor Compreensão da Posição Financeira e dos Resultados

O património do FCR está sujeito aos limites de composição previstos no seu Regulamento de Gestão, aprovado pela Portaria n.º 212/2018, de 29 de fevereiro e alterado pela Portaria n.º 44/2018, de 7 de fevereiro. Do património do FCR podem fazer partes ativos com origem em Estados membros da União Europeia ou da OCDE, designadamente, títulos representativos de dívida pública ou de dívida privada, incluindo emissões de papel comercial, ações preferenciais, ações, *warrants*, títulos de participação, obrigações convertíveis em ações ou direitos

análogos relativamente a sociedades anónimas, unidades de participação em organismos de investimento coletivo, terrenos e imóveis, denominados em qualquer moeda com curso legal naqueles países.

Por conseguinte, o património do FCR está exposto a riscos financeiros, designadamente:

- a) Risco de mercado, que corresponde ao risco de flutuação do justo valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, como resultado da flutuação dos preços de mercado. Este risco pode ser subdividido em três componentes de risco:
 - 1. Risco de variação das taxas de juro de curto ou de longo prazo, que se traduz no risco de flutuação do justo valor dos *cash-flows* futuros devido a variações nas taxas de juro;
 - 2. Risco de flutuações cambiais, correspondente ao risco de flutuação do justo valor dos *cash-flows* futuros devido a variações nas taxas de câmbio;
 - 3. Risco de preço, correspondente ao risco de flutuação do justo valor dos *cash-flows* futuros devido a variações nos preços de mercado, que não motivadas por alterações nas taxas de juro ou nas taxas de câmbio, independentemente dessas alterações serem causadas por fatores inerentes a um instrumento financeiro individual ou ao seu emitente ou por fatores que afetem de forma similar todos os instrumentos financeiros transacionados num determinado mercado.
- b) Risco de crédito, que decorre do risco de incumprimento por parte das entidades emiten-tes, ou das contrapartes, das respetivas obrigações ou do risco de descida das cotações pelo efeito de degradação da qualidade de crédito;
- c) Risco de liquidez, resultante do risco do FCR não ter ou não conseguir alcançar fundos sempre que necessário e, como tal, enfrentar dificuldades no cumprimento das obrigações associadas com as responsabilidades financeiras.

No âmbito de uma adequada gestão destes riscos, o FCR está autorizado a utilizar instrumen-tos financeiros derivados. Essa utilização está limitada no Regulamento de Gestão do Fundo à cobertura de risco de ativos suscetíveis de integrar o seu património e à prossecução de uma gestão eficaz da carteira, designadamente à reprodução, não alavancada, da rentabilidade dos mesmo ativos. A fixação do custo de aquisições futuras está limitada a 10% do valor líquido global do Fundo.

No caso concreto do FCR, os riscos mais significativos tendo em consideração a sua atividade são o risco de mercado e o risco de crédito.

Risco de mercado

No que respeita à gestão do risco de mercado, o IGFSS, IP baseava-se inicialmente na utiliza-ção de um *benchmark* indexado ao índice obrigacionista representativo da dívida de mercado de Portugal, com maturidades entre 1 e 10 anos. A duração deste índice era sensivelmente de

4,5 anos. À semelhança de uma obrigação cupão zero com maturidade (e duração) 4,5 anos, o perfil de risco refletido por este mecanismo de indexação apontava para uma população aderente interessada na segurança dos investimentos em idêntico período de tempo.

Nesta lógica, a gestão do nível de risco é variável, em função da volatilidade do valor de mercado da carteira de dívida pública portuguesa representada por aquele índice.

Constatou-se, em 2011, a impossibilidade de utilização do referencial de dívida de Portugal, com maturidades entre 1 e 10 anos.

Passou-se, em consequência, a considerar, a partir de 31.03.2012, a evolução para uma carteira *benchmark* indexada ao índice de dívida pública da Alemanha, com maturidades entre 1 e 10 anos. A duração deste índice é sensivelmente de 4,7 anos. À semelhança de uma obrigação cupão zero com maturidade (e duração) de 4,7 anos, o perfil de risco refletido por este mecanismo de indexação aponta para uma população aderente interessada na segurança dos investimentos em idêntico período de tempo.

Aplicam-se todas as restrições quantitativas previstas no Regulamento de Gestão do Fundo publicado pela Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, na sua redação atual.

É, adicionalmente, considerado um *floor* de performance absoluta.

A alocação entre o ativo sem risco e os ativos de risco é determinada de forma a procurar assegurar, numa lógica *core/satellite*, que o valor da carteira do FCR-A não desce além de um montante consistente com um valor da unidade de participação não inferior ao máximo entre: 1€, valor da unidade de participação 4 anos antes e valor da unidade de participação 1 ano antes.

O modelo implementado procura 'garantir' que o valor da carteira objeto de *benchmark* não ultrapassa, em baixa, uma determinada percentagem (nível de indexação, *k*) do que resultaria de uma carteira totalmente investida como a do *benchmark* (índice de dívida pública da Alemanha, neste caso). É, também, gerido um *floor* absoluto que corresponde ao referido valor da UP (ver parágrafo anterior). Uma vez assegurados esses objetivos, o modelo 'persegue' a carteira com índice *Sharpe* (estimado a cada momento) máximo.

De referir, adicionalmente, que a exposição cambial do património do FCR é gerida mediante a utilização de instrumentos derivados (*currency overlay*) de modo a limitar a 15% a exposição não coberta. No âmbito da gestão de desvios táticos o IGFCSS, IP gere a exposição cambial não coberta dentro do anterior limite.

DÍVIDA PÚBLICA

	31.12.2021	31.12.2020
Títulos da Dívida Pública Portuguesa Taxa Fixa	14 632 019,01	0,00
Títulos da Dívida Pública Alemã Taxa Fixa	3 123 727,20	13 138 279,51
Títulos da Dívida Pública Alemã Taxa Variável	365 896,72	199 839,30
Títulos da Dívida Pública Espanhola Taxa Fixa	2 145 522,36	0,00
Títulos da Dívida Pública Espanhola Taxa Variável	286 356,51	184 461,45
Títulos da Dívida Pública Francesa Taxa Fixa	4 014 506,83	0,00
Títulos da Dívida Pública Francesa Taxa Variável	1 045 355,64	880 568,06
Títulos da Dívida Pública Italiana Taxa Fixa	2 600 184,78	0,00
Títulos da Dívida Pública Italiana Taxa Variável	721 570,82	599 596,36
Títulos da Dívida Pública Americana Taxa Fixa	16 226 404,92	10 245 237,40
	45 161 544,78	25 247 982,04

Os ativos financeiros por moeda em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 são como segue:

ATIVOS POR MOEDA

Moeda	2021						2020					
	Ações	Títulos Dívida Pública	CEDIC	Forwards Moeda	Depósitos à Ordem €	Provisões	Ações	Títulos Dívida Pública	CEDIC	Forwards Moeda	Depósitos à Ordem €	Provisões
EUR	2 051 895,24	28 935 139,87	0,00	0,00	1 493 561,80	(153 292,01)	1 395 688,24	15 002 744,68	13 406 002,75	0,00	4 244 369,57	(128 499,64)
USD	2 440 220,25	16 226 404,92	0,00	2 897,39	54 877,55	0,00	3 099 336,60	10 245 237,40	0,00	455 341,03	(287 131,44)	245,10
JPY	4 832 566,84	0,00	0,00	1 182,75	57 811,47	0,00	4 183 739,73	0,00	0,00	0,00	37 833,52	0,00
GBP	722 845,84	0,00	0,00	5 463,46	409 180,93	0,00	595 833,82	0,00	0,00	2 133,32	244 749,38	0,00
CHF	974 632,78	0,00	0,00	0,00	347,02	5 945,13	596 877,97	0,00	0,00	0,00	3 160,69	2 609,02
Saldo	11 022 161,00	45 161 544,79	0,00	9 543,60	2 015 778,77	(147 346,88)	9 871 476,41	25 247 982,04	13 406 002,75	457 474,35	4 242 981,72	(125 645,45)

Os passivos financeiros por moeda em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 são os seguintes:

PASSIVOS POR MOEDA

	31.12.2021	31.12.2020
USD	289 895,17	30 485,29
JPY	1 942,18	74,69
GBP	0,00	0,00
CHF	67,21	0,00
Total	291 904,56	30 559,98

Risco de Crédito

No que se refere ao risco de crédito, as exigências regulamentares de investimento, apontam para um *rating* das contrapartes não inferior a BBB-/Baa3, excluindo depósitos. A aplicação de valores em títulos emitidos por uma mesma entidade (com a exceção dos Estados membros da União Europeia ou da OCDE) ou as operações realizadas com uma mesma contraparte não podem regulamentarmente ultrapassar 20% do respetivo capital nem 5% do Fundo. Os investimentos em unidades de participação em instrumentos de investimento coletivo não devem ultrapassar, em regra, 10% do valor patrimonial de cada Fundo. Em 31.12.2021 o FCR não detinha qualquer participação em fundos de investimento.

Nota Adicional – COVID

O surto da doença da Covid-19 foi classificado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e alastrou também ao nosso país, tendo sido declarado o primeiro Estado de Emergência em 18 de março de 2020.

Atendendo ao tipo de atividade desenvolvida pelo Instituto e à reduzida dimensão do seu quadro de pessoal, o recurso ao teletrabalho permitiu durante 2021 assegurar a continuidade da operação em condições próximas da normalidade. O agravamento da situação geral do país registado na parte final de 2020 e no início de 2021 não trouxe, por isso, constrangimentos adicionais suscetíveis de pôr em causa o seu funcionamento.

Eventos Subsequentes

Com a invasão da Ucrânia pela Rússia assistiu-se a um acréscimo importante da volatilidade nos principais mercados acompanhados. A evolução dos mercados permanecerá, naturalmente, dependente do desenrolar dos acontecimentos estando o Instituto atento a potenciais impactos, principalmente de índole mais duradoura, no valor dos ativos que compõem as carteiras, de forma a poder assegurar a implementação atempada de medidas que proporcionem um adequado nível de proteção do valor dos patrimónios sob gestão.

Com referência a 31 de dezembro de 2021, e na sequência das disposições regulamentares aplicáveis, o FCR não apresenta na sua carteira de investimentos títulos emitidos na Ucrânia ou Rússia.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Certificados de Reforma (o Fundo), gerido pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 58.239.073 euros e um total de valor do fundo de 57.769.771 euros, incluindo um resultado líquido de 4.700.060 euros), a demonstração dos resultados, e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Certificados de Reforma em 31 de dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o normativo de valorimetria do fundo aprovado pela Portaria n.º 212/2008 de 29 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 44/2018 de 7 de fevereiro, e, supletivamente, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da entidade gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com o normativo de valorimetria do fundo aprovado pela Portaria n.º 212/2008 de 29 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 44/2018 de 7 de fevereiro, e, supletivamente, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;



- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade gestora;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da entidade gestora;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da entidade gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

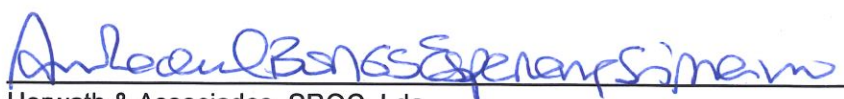
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 20 de abril de 2022



Horwath & Associados, SROC, Lda.

Representada por Ana Raquel Borges L. Esperança Sismeiro, ROC

Registo na OROC n.º 1126

Registo na CMVM nº 20160738

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo dos Certificados de Reforma (o Fundo), gerido pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (a Entidade Gestora), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 58 239 073 euros e um total de valor do fundo de 57 769 771 euros, incluindo um resultado líquido de 4 700 060 euros), a demonstração dos resultados e a demonstração dos fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo dos Certificados de Reforma em 31 de dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o normativo de valorimetria do fundo aprovado pela Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 44/2018, de 7 de fevereiro, e, supletivamente, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com o normativo de valorimetria do fundo aprovado pela Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, alterado pela Portaria n.º 44/2018, de 7 de fevereiro, e, supletivamente, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;



- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora do Fundo;
- (iv) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Fundo, não identificamos incorreções materiais.

Porto, 20 de abril de 2022



Paulo Jorge de Sousa Ferreira
(ROC n.º 781, inscrito na CMVM sob o n.º 20160414)
em representação de
BDO & Associados, SROC, Lda.



CERTIFICADOS DE REFORMA